EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – N. 052/2026/PMPL

PROCESSO N. 216/2026

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. **O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**, por intermédio de sua Agente de Contratação/Pregoeira, designada pelo Decreto n. 129/2026, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 012/2024 e demais regulamentos vinculados à licitação.

1.2. **Secretaria solicitante:** Secretária Municipal de Saúde;

1.3. **O PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. **Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação/Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página eletrônica da LICITANET –** www.licitanet.com.br.

1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e www.ponteselacerda.mt.gov.br.

1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	13 de novembro de 2026 às 15h30
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	30 de novembro de 2026 às 09h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
***Horário de Brasília – DF**

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** serviços estes necessários para atendimento a Administração Pública do Município de Pontes e Lacerda-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender as exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baVIIadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I- preparatória;
II- de divulgação do edital de licitação;
III- de apresentação de propostas e lances;
IV- de julgamento;
V- de habilitação;
VI- recursal;
VII- de homologação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Contratante, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o art. 95, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico "Licitações", site: www.licitanet.com.br da LICITANET.
4.1.1. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam compatíveis ao objeto do certame.
4.2. Estarão habilitadas a participar desta licitação as empresas que apresentarem a documentação comprobatória da sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal/trabalhista e capacidade técnica, nos moldes definidos neste Edital.
4.3. Não poderão concorrer nesta licitação:
4.3.1. Aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos.
4.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
4.3.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
4.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta por este ente Municipal e em verificação por meio dos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.
4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluindo nesta vedação a subcontratação de pessoas com este vínculo.
4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4.3.8. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial/extrajudicial-RJ/RE, exceto nos casos previstos neste edital.
4.3.9. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
4.3.9.1. A admissão de consórcio é discricionária da Administração Pública, tal como preconizada na Lei nº 14.133/2021 – art. 15. A decisão do item acima é resultado de um processo de avaliação de mercado em face do objeto licitado, além da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados na execução do objeto. Desta feita, não se tratando de um objeto de alta complexidade e relevante vulto, pode-se afirmar que a ausência da participação de consórcios não trará prejuízos à competitividade, visto que a finalidade desta vedação é exatamente afastar tal restrição aos competidores. Por fim, tal determinação se diz acertada para o melhor interesse público prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
4.3.10. Estrangeiras que não atuem no País;
4.3.11. Agente Público do órgão ou entidade licitante, estendendo-se a terceiro que auxilie na condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, comissão de contratação, profissional especializado ou funcionário ou representante da empresa que preste assessoria técnica.

4.3.12. Impedidas conforme previsão na lei de licitações nº 14.133/2021.
4.3.13. Microempreendedor Individual, tendo em vista o objeto da licitação e a capacidade legal e jurídica do fornecedor.
4.4. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:
I- A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
II- A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
III- Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
IV- O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
4.5. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
4.6. Será concedido tratamento favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da LC Federal nº 123/2006 nas condições mencionadas neste Edital.
4.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5. **DOS DOCUMENTOS COM ASSINATURA ELETRÔNICA**

5.1. Considerando a atualização digital e as normativas vinculativas quanto as assinaturas eletrônicas, a saber Lei nº 14.063/20, Decreto nº 10.543/20 e artigo 12 §2º da Lei nº 14.133/2021, será permitido neste processo licitatório documentos cuja identificação e assinatura digital realizada por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e mediante Plataforma gov.br.

6. **DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à LICITANET, por meio do Telefone (34) 3014-6633, (34) 2512-6500 e/ou pelo site da LICITANET https://www.licitanet.com.br.
6.2. É de responsabilidade exclusiva do licitante realizar seu cadastro junto a plataforma, bem como mantê-lo atualizados, inclusive quanto ao pagamento junto a plataforma, sendo que qualquer dúvida sobre o sistema deverá ser obtida junto a Central de Atendimento da LICITANET nos telefones e site acima mencionada.
6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Pontes e Lacerda ou LICITANET, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:
6.4.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes aos processos na forma eletrônica.
6.4.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, propostas e documentos vinculados.
6.4.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.
6.5. A ME e EPP que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão declarar sua condição no sistema e emitir declaração nos termos do art. 4º §2º da Lei nº 14.133/2021.
6.6. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Código Penal Brasileiro.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.licitanet.com.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

7.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e em "Informações Adicionais"), o seguinte:

A) **ESPECIFICAÇÃO** dos itens ofertados, incluindo marca, conforme **Anexo I**.

B) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) na aquisição ou contratação.

7.2.1. As propostas poderão ser inseridas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura.

7.2.2. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA será de 60 (sessenta) dias contados da proposta final**, ficando o licitante liberado do compromisso decorrido esse prazo sem a respectiva convocação pelo Contratante/Gerenciador para firmar o contrato/ARP.

7.3. Após a abertura das propostas não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital para formulação de sua proposta, bem como efetuar sua proposta nos quantitativos totais informados no anexo I obrigando-se neste limite.

7.5. Não será aceito proposta de preços diferentes do mesmo licitante, visto que serão fornecidos na mesma forma e no Município de Pontes e Lacerda/MT. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

7.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.7. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, e esteja assinada por quem não é de direito sem poderes para tanto, poderá a empresa ser desclassificada, caso não seja regularizado tal documentação mediante autorização fundamentada da Pregoeira.

7.8. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, bem como a respeito da exequibilidade, as quais deverão ser enviadas no prazo estipulado no sistema, através da plataforma, sob pena de desclassificação das propostas.

7.8.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.9. Será obrigatório que o licitante emita, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas **(Anexo II).**

8. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES**

8.1. A abertura da sessão, dar-se-á por meio do sistema eletrônico da plataforma LICITANET, na data, horário e local indicado neste Edital, devendo os licitantes acompanhar o andamento pela plataforma.

8.2. Após a classificação das propostas, realizada pela plataforma, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3. Na fase de lances serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis (se for produção própria colocar na marca o nome da empresa).

8.5. O modo de disputa será aberto.

8.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.7. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido, observado o intervalo mínimo do item 8.2.

8.9. As propostas cujo valor final, após a fase de lances, for superior ao valor total (item/lote) balizado serão desclassificadas.

8.10. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

8.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 8.11 e 8.11.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.11.3. Encerrada a sessão pública e definido a melhor proposta, verificando que a segunda melhor proposta está em até 5% (cinco por cento) da melhor proposta classificada, poderá o Pregoeiro mediante decisão justificada, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de melhor preço definindo as demais colocações.

8.12. Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, ou também poderá ocorrer a retirada do lance em outras fases do processo mediante solicitação expressa e justificada do proprietário ou responsável legal.

8.13. Será assegurado, ao final da fase de lance de cada item, conforme LC 123/06 - art. 44, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, entendendo-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.13.1. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

8.13.1.1. As ME ou EPP classificadas conforme esse item poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, situação em que se ofertado menor preço será vencedora para o referido item, passando a análise dos documentos de habilitação.

8.13.1.2. Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será classificado em favor da proposta que melhor ofertou o preço.

8.14. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;
III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; (Decreto Federal nº 11.430/2023)
IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
V- Se não houver desempate, será assegurado preferência, sucessivamente aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
8.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar pelo sistema eletrônico com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
8.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.16. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.17. Não havendo novos lances e encerrada a negociação, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.18. O Pregoeiro solicitará no sistema que a licitante vencedora assine, no prazo de um dia útil, a proposta final com o último lance ofertado ou negociado, contando a partir da assinatura o prazo de validade da proposta do item 7.2.2.
8.19. No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
8.19.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a uma hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.20. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e licitantes, de conhecimento de todos.
8.21. Após a fase de lances e ordenado a classificação, passará para a análise dos documentos de habilitação.

9. **DA HABILITAÇÃO**

a) Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados nos subitens abaixo no site/aplicativo **LICITANET,** bem como **vincular** os referidos documentos no Pregão, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.
b) Para fins de habilitação, será aberto prazo a ser estipulado no sistema de no mínimo 02 (duas) horas após lances e julgamento das propostas, para os licitantes classificados com o melhor preço anexar os documentos de habilitação, cabendo ao licitante o acompanhamento em tempo real da sessão.
c) A validade dos documentos levada em consideração será o dia em que encerrar o prazo para apresentação dos documentos de habilitação.
d) A não apresentação dos documentos de habilitação ou apresentação incompleta inabilitará o licitante. Logo, será reaberto prazo conforme cláusula "b" para o licitante classificado em segundo lugar e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de licitante que atenda ao edital.
e) Somente serão aceitos os documentos de habilitação inseridos na plataforma.

f) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
g) Na análise dos documentos de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.1.1. **Documento de Identidade dos sócios da empresa;**

a) serão considerados documentos de identidade: (I) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (II) Cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a CREA, do CRC, etc.; (III) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (IV) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503/97.

9.1.2. **Documento de identidade do representante da empresa, junto da Procuração Pública ou Particular, caso a empresa seja representada por terceiro;**

9.1.3. **Documentação jurídica, conforme o caso:**

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto e Contrato Social em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI),** com efeito de **DISPENSA DE ALVARÁ E LICENCIAMENTO**. Em caso do CCMEI estiver com efeito de **PROVISÓRIO** a empresa será inabilitada.

9.1.3.1. Os documentos retro mencionados devem ser encaminhados com suas respectivas alterações ou a última consolidação, conforme arquivamento na Junta Comercial. Verificar na certidão simplificada, a não observação ensejará inabilitação da licitante.

9.1.4. **Resultado das consultas** ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) do Portal da Transparência, Portal do Conselho Nacional de Justiça – (CNJ) e Tribunal de Contas da União disponível em: https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br.

9.1.4.1. **Essa certidão deverá ser apresentada no CNPJ da licitante participante e todas as demais filiais, bem como a matriz, para análise de possível penalização e seu alcance.**

9.1.4.2. A ausência dos documentos descritos no item "9.1.4." e "a" poderá inabilitar o licitante. A referida consulta, poderá ser feita pelo Pregoeiro na sessão. Não apresentado pela empresa ou, não sendo possível a referida consulta na sessão por instabilidade do site ou internet e se realizada a consulta estando a empresa com alguma restrição com alcance Municipal, será a empresa inabilitada.

9.1.5. **Certidão Simplificada** expedida pela **Junta Comercial**, emitida em até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data prevista para apresentação do referido documento.

9.1.5.1. A ausência da certidão simplificada decorrerá a inabilitação da licitante, tendo em vista que o mesmo é utilizado para fins e análise da comprovação do enquadramento de ME e EPP e verificação dos últimos arquivamentos dos contratos sociais.

9.1.5.2. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

9.1.6. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II.** Ressalta-se que deve ser realizada a declaração na íntegra do referido anexo tendo em vista ter sido realizada nos moldes deste edital e da Lei nº 14.133/2021, sob pena de inabilitação. Podendo ser emitida na sessão, sob pena de inabilitação.

9.1.7. **Declaração de atendimento ao gozo dos benefícios para ME/EPP nos termos do art. 4. §2º da Lei nº. 14.133/2021 – Anexo IV.**
9.1.8. **Cadastro Departamento de Licitação** devidamente preenchido – **Anexo VII.**
9.1.9. As **Cooperativas** deverão apresentar conforme Instrução Normativa nº 5, de 26 de Maio de 2017:
9.1.9.1. Modelo de Gestão Operacional do serviço a ser executado de forma compartilhada ou em rodízio, em que as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e as de preposto, conforme determina o art. 118 da Lei nº 14.133/2021, sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição.
9.1.9.2. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4°, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.1.9.3. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados;
9.1.9.4. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
9.1.9.5. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.1.9.6. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
9.1.9.7. Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971; e
9.1.9.8. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
I- Ata de fundação;
II- Estatuto social e alterações posteriores com a ata da assembleia que o aprovou;
III- Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, coma ata da assembleia que o aprovou;
IV-Editais de convocação das três últimas assembleias gerais/extraordinárias;
V- Documentos de eleição dos atuais administradores/representantes, acompanhados da documentação de identidade com foto;
VI- Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
9.2. **DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**
9.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**: (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
9.2.2. **Prova de inscrição no cadastro Estadual ou Municipal ou Alvará**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto contratual (no Alvará, caso a data de validade não esteja inserida no referido documento, a empresa licitante deverá anexar documento que comprove a sua validade);
9.2.2.1. O MEI está desobrigado de apresentar o documento acima visto que já apresentado no item 9.1.3, "e".
9.2.3. **Prova de Regularidade Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** - Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;
9.2.4. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, incluindo a Dívida Ativa**, do domicílio ou sede da empresa licitante;
9.2.5. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos da Dívida Ativa)** relativo ao domicílio ou sede da licitante;
9.2.6. **Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação — CRS). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
9.2.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR) e Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
9.2.8. **Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo II)**

9.2.9. **Declaração de pessoa jurídica constante do inciso XI do art. 4º da IN RFB Nº 1.234/2012, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional)**, para fins de não retenção do IR – imposto de renda nos pagamentos da Administração Pública. A não apresentação da declaração não inabilita o licitante vez que sua finalidade é tão somente de comprovação do enquadramento junto ao Simples Nacional para a retenção ou não quando do pagamento realizado pela contratação. **ANEXO VI –** quando for o caso.

9.2.10. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, sendo esta última considerada aquela com a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou deposito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.2.11. Caso as certidões sejam consolidadas, caberá à empresa licitante apresentar junto com a documentação de Habilitação a comprovação necessária, anexando Declaração do Órgão emitente ou a Legislação do domicílio tributário que trata do assunto.

9.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME e EPP – art. 43 da LC. 123/06, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.3.1. Permanecendo vicio na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá a abertura dos envelopes de documentação das demais empresas obedecendo à ordem de classificação.

9.2.3.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos de habilitação, mesmo que contenham algum vício. A ausência de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante.

9.3. **DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.3.3. **Certidão negativa de Falência**, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, constando ações movidas por e em desfavor da licitante (conforme o Tribunal).

9.3.3.1. **Poderão participar da presente licitação as empresas em recuperação judicial e/ou extrajudicial, desde que amparada em certidão/decisão emitida pela instância judicial competente, certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente além de estar dispensada de apresentação de certidões negativas para o item 10.2, exceto para a certidão Federal (art. 52, inciso II da Lei nº 11.101/05 – Acórdão 8271/2011 - Segunda Câmara do TCU, Decisão Singular nº 436/2021, Processo nº 75680/2019 TCE/MT).**

9.3.4. **Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis nos prazos da Receita Federal Brasileira e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP - DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

9.3.4.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a apresentação do balanço patrimonial limitar-se-ão ao último exercício social.

9.3.4.2. Os exercícios sociais que serão aceitos para o presente processo são: 2024 e 2025.

9.3.4.3. Deverá ser enviado Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício-DRE, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou publicado em outro órgão, diário, jornal equivalente.

I. Para as empresas que enviarem por SPED – ECD, deverá apresentar anexo ao Balanço e DRE o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.

II. Para empresas que enviarem o Balanço e DRE autenticado na Junta Comercial deverá apresentar anexo o Termo de Autenticação – Livro Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.

9.3.4.4. Para o presente processo será aceito Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício-DRE enviados através de SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) - ECD (Escrituração Contábil Digital),

considerando o mesmo prazo dos exercícios sociais descrito no item 9.3.4.2. de apresentação, sob pena de inabilitação.

9.3.4.5. A Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar o Balanço de Abertura e Declaração do contador da empresa (com firma reconhecida/assinatura digital-vide item 5), informando a previsão do faturamento anual.

9.3.4.6. **O BALANÇO PATRIMONIAL, AS DEMONSTRAÇÕES E O BALANÇO DE ABERTURA DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELOS ADMINISTRADORES DAS EMPRESAS CONSTANTE DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E POR CONTADOR LEGALMENTE HABILITADO.**

9.3.5. **A comprovação da boa situação financeira da empresa** será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultado igual ou maior que 1,0 (um). A não comprovação de boa situação financeira em todos os balanços patrimoniais apresentados enseja inabilitação da licitante.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.3.5.1. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices LG, SG e LC, deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a **10% (dez) por cento** do valor estimado para sua contratação, a não comprovação inabilitará a licitante.

9.3.5.2. Junto com o balanço patrimonial, nos termos do art. 69 §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá a empresa apresentar o demonstrativo de cálculo dos índices acima, dos balanços patrimoniais apresentados, devidamente assinados pelo profissional contábil responsável pela empresa. Podendo em sede de diligência ser realizado pela Administração para auferir saúde financeira da empresa, em caso de não aptidão, será a empresa inabilitada.

9.3.5.3. Os indicadores de liquidez servem para averiguar a capacidade monetária da empresa, em cumprir com suas obrigações, compreendendo desta forma, uma importante ferramenta a fim de se observar a saúde financeira de uma empresa. Assim, a exigência dos respectivos índices visa comprovar a saúde financeira do licitante para assumir os compromissos advindos da contratação deste procedimento, evitando dissabores ao logo da contratação. Portanto, perfeitamente justificado e razoável a utilização dos índices.

9.4. **DA HABILITAÇÃO RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.4.3. **Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s)** por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverá ter RECONHECIMENTO DE FIRMA/ASSINADO DIGITAL), que comprovem a entrega do objeto/serviço similar, pertinente ou compatíveis ao objeto desta Licitação. Na descrição deverão conter informações que permitem o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança, pertinência ou compatibilidade com o objeto licitado.

9.4.3.1. Os atestados deverão conter:

9.4.3.1.1. Ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ e endereço atualizado;

9.4.3.1.2. Nome completo, telefone, cargo e assinatura do responsável pela emissão;

14.4.1.2. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo

solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço e autenticidade do emissor.
14.4.1.3. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
14.4.1.4. Para análise complementar de qualificação técnica poderá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.
9.4.3.2. A presente declaração servirá para fins de atendimento das condições de capacidade operacional da licitante, conforme equipamentos necessários para cessão em comodato e profissionais da assistência técnica, nos termos do artigo 67, III e §6º da Lei n 14.133/2021.
9.4.3.3. O não atendimento dos requisitos conforme edital e termo de referência, ensejará a inabilitação da licitante.
9.5. **DAS OBSERVAÇÕES GERAIS QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
9.5.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:
9.5.1.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
9.5.1.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, ou conforme termos deste Edital.
9.5.2. Se o Pregoeiro entender necessário, poderá solicitar que as empresas classificadas e vencedoras na fase de lances enviem cópias autenticadas ou os originais dos documentos relativos à habilitação (fisicamente).
9.5.2.1. Em caso de solicitação, os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço: Avenida Marechal Rondon, nº. 522, bairro Centro, Paço Municipal, Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78.250-000, aos cuidados do Departamento de Licitações.
9.5.2.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, desde que devidamente justificado a sua realização.
9.5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
9.5.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou cujas datas estejam rasuradas.
9.5.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento do processo licitatório, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio aos licitantes e a ocorrência será registrada em ata.
9.5.6. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
9.5.7. Caso sejam apresentadas certidões sem a indicação expressa do prazo de validade, estas não serão aceitas se a data de sua expedição for anterior a 30 (trinta) dias da data da abertura do presente certame, exceto aquelas com prazo já determinado nos itens específicos deste edital.
9.5.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada.
9.5.9. Se a documentação de habilitação estiver incompleta e/ou incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
10. **DO JULGAMENTO**
10.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que, obedecendo a todas as condições deste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".
10.2. Verificada a possível inexequibilidade da proposta o Pregoeiro poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade ou exigir que o licitante comprove documentalmente a exequibilidade de sua proposta (Acórdão nº 1.100/2008-Plenário), concedendo prazo se for o caso, se não comprovado a exequibilidade será o licitante desclassificado do certame de forma fundamentada e passará ao exame da proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

10.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
10.4. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.
10.5. Serão desclassificadas propostas que:
I- Contiver quantitativo inferior ao total descrito no **Anexo I – Termo de Referência**;
II- Contiverem vícios insanáveis;
III- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
IV- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após fase de lances;
V- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
VI- Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
VII- Que não estiver descrito a marca dos itens.
10.5.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada em ata.
10.6. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
10.7. Nesta fase o Pregoeiro poderá convocar, ao seu critério, servidor técnico do Município de Pontes e Lacerda para auxiliá-lo na avaliação e obtenção do resultado e posterior divulgação.
10.8. Sendo aceitável a proposta de menor preço por ITEM, será analisado a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
10.9. Se a mesma licitante se sagrar vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP, bem como do item de ampla participação, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.
10.10. Haverá prioridade de aquisição dos serviços/produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
10.11. As cláusulas 11.9 e 11.10 reserva-se aos itens que tenham cota reservada, vide **Anexo I – Termo de Referência**.
10.12. Se o arrematante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a documentação da licitante classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de licitante que atenda ao edital.
10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, passando a fase recursal.
10.14. Poderá ser realizado a análise dos demais licitantes classificados em segundo lugar em diante, para fins de cadastro reserva, fazendo constar na ata de registro de preço.
10.15. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes já apresentados ficarão sob a guarda do Pregoeiro até o retorno da sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
10.16. Superado a fase recursal o processo administrativo será encaminhado à autoridade superior para:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame na plataforma da LICITANET, não sendo aceito por outro meio.

11.2. No ato de apresentação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).
11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
11.3.1. Se a impugnação e/ou a decisão do Pregoeiro depender de parecer técnico-jurídico científico-financeiro, será poderá ser prorrogado prazo desde que justificado.
11.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
11.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e multa, nos termos do art. 337-I do Código Penal Brasileiro.

12. **DOS RECURSOS**

12.1. Dos atos praticados neste certame cabem:
I- Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) Julgamento das propostas;
c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) Anulação ou revogação da licitação;
e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II- Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
12.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do item 15.1, serão observadas as seguintes disposições:
I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente quando da abertura do prazo na sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.
II- A apreciação dar-se-á em fase única.
III- O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
IV- O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
V- O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início ao término do prazo de apresentação das razões de recurso, mediante comunicação em ata, intimação via diário oficial ou e-mail.
VI- Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
12.4. O Pregoeiro indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.
12.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.6. A alegação de preço inexequível por parte das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada, sob pena de não conhecimento do recurso interposto.
12.7. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados na plataforma da LICITANET, não sendo aceito por outro meio.
12.8. Na elaboração das decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
12.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13. **DAS OBRIGAÇÕES**

13.1. As obrigações da Fornecedora e Contrante/Gerenciador estão descritas no **Termo de Referência – Anexo I**, parte integrante desse edital.

14. **PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

14.1. Os Prazo de execução ou entrega está descrito no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante desse edital.

15. **DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO**

15.1. Homologado e Adjudicado o processo licitatório pela autoridade competente, o Município de Pontes e Lacerda convocará a licitante vencedora para assinar o CONTRATO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Contratante, sob pena de decair do direito ao registro sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2. O prazo contratual será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Será facultado à Contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 19.3 a Contratante, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I- Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II- Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.6. A regra do item 19.5. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 19.4.

15.7. Será facultada à Contratante a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 19.3. e 19.6.

15.8. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.9. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

15.10. Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação que regula o acesso à informação.

15.11. Contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, cujo teor deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

15.12. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Contratante deverá verificar a regularidade fiscal do Contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.13. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I- dispensa de licitação em razão de valor;

II- compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

15.14. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei nº 14.133/2021.

15.15. A assinatura da Nota de Empenho ou Contrato não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

15.16. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da fornecedora (contratada) com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

15.17. A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do Contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a Fornecedora terá direito de receber os itens efetivamente fornecidos e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.

15.18. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas deste Edital e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.19. Os Contratos poderão ser alterados, na forma dos artigos 124 e ss. e extintos nos termos do art. 137 e ss. todos da Lei nº 14.133/2021.

15.20. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

15.21. O Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.22. A Contratante terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato nos termos desse Edital, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

15.22.1. Salvo disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico, concluída a instrução do requerimento, a Contratante terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DO REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

16.2. Os preços dos contratos/ARP para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I- à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II- ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

16.3. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

16.4. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

16.5. Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I- reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, observando os índices (IPC-A para SERVIÇOS e PRODUTOS; IGP-M para aluguéis; INCC para obras e construção civil) ou outro que venha a substituí-los, divulgado pelo órgão responsável.
II- repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
16.6. Decorrendo fatos imprevisíveis ou difícil previsão após o início da execução do contrato, poderá ocorrer o reequilíbrio contratual a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado.
16.6.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.
16.6.2. A alteração de preços seguirá o rito e condições dispostas no Decreto Municipal nº 012/2024.
16.7. É de responsabilidade exclusiva do solicitante, o fornecimento dos documentos comprobatórios para comprovação e solicitação da repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro.
16.8. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do documento (termo aditivo) modificativo pelas partes.
16.9. O bloqueio no fornecimento por razão de solicitação de repactuação e reequilíbrio sujeitará a Fornecedora às sanções legais (contratuais) e editalícias.
16.10. O prazo para resposta ao pedido de repactuação e reequilíbrio de preços ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista.

17. **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
17.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I- supressão, por parte da Contratante, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 22.2. observarão as seguintes disposições:
I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
17.3. Quando previsto a prestação de garantia, os emitentes das garantias deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais
17.4. A extinção do contrato poderá ser: I- determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Contratante; III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
17.5. A extinção determinada por ato unilateral da Contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
17.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Contratante, o Contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I- devolução da garantia;
II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III- pagamento do custo da desmobilização.
17.7. A extinção determinada por ato unilateral da Contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, as seguintes consequências:
I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III- execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
17.7.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 22.7. ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
17.7.2. Na hipótese do inciso II do item 22.7. o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal competente, conforme o caso.
17.8. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da empresa contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado.
17.9. No caso de rescisão bilateral, à empresa contratada caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados.
17.10. Em qualquer das hipóteses subscritas o Município não reembolsará ou pagará a empresa contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

18. **DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

18.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, ou anulá-

la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

18.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório a ampla defesa.

18.4. Em caso de revogação, os licitantes terão direito à devolução da documentação e respectiva proposta, mediante requerimento ao Pregoeiro.

18.5. Na decisão da Autoridade Competente ao final da fase recursal, do item 11.16 deste Edital, deverá observar:

I- Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

II- O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

III- Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP/termo;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP/termo que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato/ARP/termo;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato/ARP/termo ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- presentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ARP/termo;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ARP/termo;

X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A sanção prevista no inciso I do item 24.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 24.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.5. A sanção prevista no inciso II do item 24.2, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) calculada no valor do item ou total do contrato/ARP e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 24.1.

19.6. A sanção prevista no inciso III do item 24.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 24.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
19.7. A sanção prevista no inciso IV do item 24.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 24.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 24.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 24.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
I- A sanção estabelecida no inciso IV do item 24.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.
19.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.
19.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10. A aplicação das sanções previstas no item 24.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
19.11. Independentemente das sanções administrativas referidas, a Fornecedora está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao Município de Pontes e Lacerda.
19.12. Será instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração das infrações cometidas pelos licitantes, oportunizando o contraditório e ampla defesa bem como atendendo o devido processo legal nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o Município de Pontes e Lacerda pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R$), mediante a entrega da nota fiscal, que corresponderá ao valor dos produtos/serviços fornecidos.
20.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.
20.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.
20.3.1. A nota fiscal deverá conter no verso os atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado, indicando, inclusive, no corpo da nota fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária pela Administração municipal, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.
20.4. Entregues os produtos, a licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos:
20.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
20.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
20.4.3. Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
20.4.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, inclusive dívida ativa, do domicílio sede da licitante vencedora.
20.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.
20.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
20.7. De acordo com a normatização quanto a dedução do Imposto de Renda pelo Ente Municipal, caberá as empresas ao emitirem nota fiscal para recebimento informar o desconto do Imposto de Renda, para fins de dedução no pagamento, sem prejuízo, em caso de não previsão no documento de cobrança, da realização do

desconto de ofício pelo Gerenciador/Contratante. O Gerenciador/Contratante efetuará os pagamentos deduzindo o Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 136/2023, os quais contém orientações e alíquotas para cada fornecimento.

21. **DA FISCALIZAÇÃO**

21.1. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados por agente(s) fiscalizador(es) designado(s) mediante Portaria, que terá(ão) poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita entrega dos produtos, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais, além das atribuições insculpidas no Decreto Municipal nº 012/2024.

21.2. O Contratante/Gerenciador deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos/serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da entrega do produto à qualidade exigida.

21.3. A execução do contrato/ARP/termo deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação aos produtos solicitados, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissionais exigidas;

c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente edital, do contrato e a satisfação do público usuário.

21.4. O fiscal/gestor do contrato/ARP/termo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

21.5. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela Fornecedora, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do contrato.

21.6. A Fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Fornecedora, cuja produtividade não estiver sendo satisfatória. Também terá poderes para solicitar a substituição de funcionários que apresentarem comportamento desrespeitoso para com a população, estiverem drogados ou alcoolizados ou que estiverem solicitando propina.

21.7. A fiscalização citada nos itens anteriores não isenta a empresa vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

21.8. O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 012/2024.

22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, dando ciência a todos os termos e obrigações do presente edital com a participação no certame, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Pontes e Lacerda.

22.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo, nos termos dos princípios do processo licitatório dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

22.6. Os procedimentos serão registrados e constarão no processo que ficará arquivado no Departamento de Licitação, de acesso público.

22.7. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, LC 123/06 e alterações posteriores e demais leis e regulamentos vinculativos.
22.8. A empresa Contratada ficará obrigada a manter a documentação de habilitação e qualificação exigidas neste edital durante todo o período de vigência do contrato.
22.9. A publicidade de todos os atos do presente contrato ocorrerá no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.
22.10. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Pontes e Lacerda – MT, com exclusão de qualquer outro.
22.11. São partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Declaração
Anexo III – Minuta de Credenciamento
Anexo IV – Modelo de Declaração ME e EPP
Anexo V – Modelo de declaração de capacidade financeira MEI
Anexo VI - Modelo de Declaração optante pelo Simples Nacional para IR – ME/EPP
Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo
Anexo VIII – Cadastro Departamento de Licitação

Pontes e Lacerda, 13 de novembro de 2026.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2026

Processo Administrativo nº: 07.053.2026
Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº: 07.053.2026
Documento Mapa de Riscos nº: 07.053.2026
Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº: 07.053.2026

TERMO DE REFERÊNCIA nº 07.053.2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos farmacêuticos e materiais médico-hospitalares**, destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Pontes e Lacerda/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e do Departamento de Atendimento e Assistência Farmacêutica. Este documento constitui-se parte integrante e indissociável do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 07.053.2026 e do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 07.053.2026, sendo que a demanda tem origem formal no referido DFD e sua fundamentação técnica e estratégica prevalece a partir do detalhamento contido no ETP.
1.2. A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com critério de julgamento de **menor preço por item (menor preço unitário)**, nos termos dos arts. 6º, XLI, 28, I, 33, I, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
1.3. O objeto enquadra-se como bem comum e fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição necessária à manutenção permanente das atividades da Atenção Primária à Saúde.
1.4. A especificação completa, os quantitativos estimados e os valores unitários de referência dos **216 (duzentos e dezesseis) itens** constam do **Anexo I – Quadro de Itens** deste Termo de Referência.
1.5. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Diário Oficial do Município de Pontes e Lacerda e no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
1.6. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da ata terão vigência de até **2 (dois) anos**, observadas as diretrizes dos arts. 105 a 107 e, em especial, o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto no art. 84, parágrafo único, da mesma Lei, e o alinhamento ao ETP nº 07.053.2026 e à Análise de Riscos do processo, admitida a prorrogação nos limites legais, quando se tratar de fornecimento contínuo e houver vantajosidade.
1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos do Anexo I são estimativas máximas de consumo e não geram obrigação de aquisição total.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da presente contratação encontra-se detalhada no **Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 07.053.2026** e no **Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 07.053.2026**, elaborados em observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, dos quais este Termo de Referência é desdobramento, nos termos do art. 6º, XXIII, alínea "b", da referida Lei.

2.2. A demanda fundamenta-se no dever constitucional do Município de garantir o direito à saúde (art. 196 da Constituição Federal), mediante assistência farmacêutica plena e eficiente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), prevenindo o desabastecimento das UBS e assegurando a continuidade do serviço público.
2.3. O presente processo visa, ainda, a nova aquisição em continuidade do abastecimento de itens já planejados observados os critérios do Ministério da Saúde, bem como a manutenção do estoque de segurança frente ao aumento da procura por atendimentos, ao envelhecimento populacional, aos aspectos epidemiológicos locais e à população flutuante do Município (atividades garimpeiras, mineradoras, fronteira com a Bolívia e rotatividade no agronegócio), com impacto em doenças como dengue, chikungunya, zika, malária, hanseníase e leishmaniose.
2.4. A viabilidade técnica e econômica da contratação foi declarada no ETP nº 07.053.2026, com recomendação de prosseguimento para a fase de elaboração deste Termo de Referência e abertura do certame.
2.5. A **Análise de Riscos (Mapa de Riscos)** do processo integra a fase preparatória (arts. 6º, XXVII, 18, X, e 103 da Lei nº 14.133/2021) e está **consolidada na Seção 7** deste Termo de Referência, subsidiando as cláusulas de execução, fiscalização, sanções, reequilíbrio e alocação de responsabilidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução escolhida consiste na **aquisição de insumos farmacêuticos e materiais hospitalares mediante Sistema de Registro de Preços**, abrangendo:
I – A seleção de fornecedores qualificados por Pregão Eletrônico, com adjudicação por item;
II – O fornecimento parcelado conforme a demanda real das UBS e a disponibilidade orçamentária;
III – A gestão logística centralizada na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), com redistribuição à rede de Atenção Primária; e
IV – O controle de estoque por meio do sistema de gestão do Almoxarifado da Saúde (Software G-MUS/TWI), com base no Consumo Médio Mensal (CMM) e estoque de segurança.
3.2. A solução visa garantir a continuidade dos serviços de saúde pública, assegurando que as equipes médicas e de enfermagem disponham de meios para curativos, monitoramento de sinais vitais, administração de medicamentos, procedimentos ambulatoriais e atendimentos domiciliares a pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.
3.3. O parcelamento da solução por **item** observa o art. 40, § 2º, e o art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como a Súmula TCU nº 247, por se tratar de objeto divisível, sem interdependência funcional que exija fornecedor único, ampliando a competitividade e mitigando o risco de desabastecimento total da rede (conforme DFD e ETP).
3.4. Não há contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução do objeto (art. 18, XI, da Lei nº 14.133/2021).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação técnica e sanitária
4.1.1. Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira exigidas no edital, a licitante deverá apresentar:
I – **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de insumos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto;
II – **Alvará Sanitário** estadual ou municipal vigente;

III – **Autorização de Funcionamento (AFE)** expedida pela ANVISA, específica para distribuição/comércio de insumos de saúde;

IV – Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem, quando aplicável, ou declaração de cumprimento das normas técnicas vigentes;

V – Demais documentos exigidos no edital.

4.2. Requisitos de qualidade e conformidade sanitária

4.2.1. Os produtos deverão estar devidamente **registrados ou notificados na ANVISA**, conforme a classe de risco, salvo hipóteses de dispensa legal.

4.2.2. Os materiais devem observar as certificações de Boas Práticas e a conformidade com a **Portaria nº 802/98 da ANVISA** e a **Lei Federal nº 6.360/1976**, no que couber, e demais normas que as substituam ou complementem.

4.2.3. Os insumos deverão ser entregues em **embalagem original**, íntegra, sem sinais de violação, umidade, amassados ou inadequação de conteúdo, com lote e validade legíveis na embalagem e na nota fiscal, em condições de temperatura exigidas em rótulo, e com **rotulagem em língua portuguesa**.

4.2.4. A **validade dos insumos**, no momento da entrega, **não deverá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses**, salvo autorização prévia e fundamentada do responsável técnico da SEMSA.

4.2.5. Para itens **termolábeis**, a entrega deverá ser acompanhada de dispositivos de monitoramento de temperatura (**data loggers** ou termômetros de máxima e mínima), comprovando a manutenção da cadeia de frio desde a expedição até o recebimento.

4.2.6. Deverá ser apresentado **laudo de análise** do fabricante para cada lote entregue, quando exigível pela natureza do produto, contendo ensaios e resultados em conformidade com a Farmacopeia Brasileira ou similar.

4.2.7. ***Especificamente para os itens 6 e 7 (Agulhas para canetas de insulina), em observância a mandamento judicial,*** os materiais deverão apresentar compatibilidade técnica plena com as canetas aplicadoras padronizadas e em utilização na Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.7.1. A licitante vencedora deverá apresentar declaração de compatibilidade (universal ou específica para os modelos da rede) que garanta a funcionalidade, segurança e acoplamento adequados, sob pena de recusa do item no ato do recebimento ou análise de amostras.

4.3. Sustentabilidade

4.3.1. A contratada deverá observar práticas sustentáveis quanto à produção, uso e descarte, aplicando-se, no que couber:

I – Decreto nº 10.388/2020 (logística reversa de medicamentos domiciliares);

II – Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

III – Resolução RDC ANVISA nº 222/2018 (Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde);

IV – demais normas da ANVISA e do Ministério da Saúde aplicáveis ao objeto.

4.3.2. A Administração manterá o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) no âmbito municipal, conforme DFD e ETP.

4.4. Garantia de execução contratual

4.4.1. Será exigida a prestação de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de **5% (cinco por cento)**. Esta exigência aplicar-se-á exclusivamente para a formalização dos contratos individuais derivados da Ata de Registro de Preços, não incidindo sobre a assinatura da própria Ata, devendo o edital disciplinar as modalidades e prazos para sua apresentação.

4.5. Amostras

4.5.1. A exigência de amostras para fins de prova de conceito técnica é **obrigatória e restrita** aos itens elencados na lista taxativa do subitem 4.5.2, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar observar o seguinte procedimento:

I – Apresentar **01 (uma) amostra** do produto ofertado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação pelo pregoeiro;

II – A entrega da amostra deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF);

III – O critério de aceitação consistirá na avaliação técnica de compatibilidade com as especificações do edital, conformidade com a **Norma Regulamentadora nº 32 (NR 32)** (quando aplicável) e verificação da funcionalidade mecânica e integridade;

IV – A não apresentação no prazo ou a reprovação técnica implicará a desclassificação da proposta para o referido item.

4.5.2. **Lista Taxativa de Itens Sujeitos à Amostra:**

I – **Itens de Punção:** Cateteres intravenosos periféricos (com dispositivo de segurança), itens (41 e 42) agulhas hipodérmicas, itens (10, 11 e 12) e tiras glicemia capilar, com aparelhos item (203);

II – **Curativos Especiais e Coberturas:** Todos os itens de curativos e coberturas que contenham em sua composição PHMB (Polihexametileno Biguanida) ou Prata (Ag) itens (52, 61, 62,74,75 e 76);

III – **Toda a linha têxtil constante como amostra nos itens:** (21, 22, 23, 24, 25 e 63).

4.5.3. Não será permitida a exigência de amostras para itens não constantes na lista acima, salvo em situações excepcionais de dúvida técnica devidamente fundamentada pela equipe de saúde da SEMSA durante a fase de julgamento.

4.6. Assistência técnica de equipamentos

4.6.1. Para equipamentos médicos (balanças, oxímetros, laringoscópios e correlatos), a assistência técnica durante o prazo de garantia deverá ser prestada com retirada do equipamento pela contratada no local de entrega original (CAF), sem custo de frete ou logística para o Município. O prazo máximo para reparo ou substituição, contado da retirada, será de **15 (quinze) dias corridos**, alinhado ao prazo de substituição por desconformidade previsto na Análise de Riscos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local e condições de entrega

5.1.1. Os materiais deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)** da Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda/MT, no endereço:

> **Av. São Paulo, nº 2238, Jardim Primavera, CEP 78250-000, Pontes e Lacerda/MT**
> Telefone: (65) 3180-0046
> E-mail: cafpl@ponteselacerda.mt.gov.br

5.1.2. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD) ou instrumento equivalente, em conformidade com o ETP nº 07.053.2026.

5.1.3. As entregas deverão ocorrer no horário de funcionamento da CAF, das **07h às 11h e das 13h às 17h**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mediante agendamento prévio quando solicitado pela unidade recebedora.

5.1.4. Correm por conta da contratada o frete, a descarga, o seguro e todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas incidentes sobre o fornecimento.

5.2. Recebimento provisório e definitivo

5.2.1. O recebimento observará o art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021 e o ETP nº 07.053.2026:

I – **Provisoriamente**, de forma sumária, no prazo de até **10 (dez) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material;
II – **Definitivamente**, em até **10 (dez) dias** após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.
5.2.2. Na conferência técnica, a equipe da CAF observará rigorosamente:
I – **Laudos de Análise:** correspondência entre o lote físico, a nota fiscal e o laudo de análise do fabricante. Para curativos de alta complexidade (itens 52, 74, 75 e 79), a apresentação do laudo por lote é obrigatória para o atesto do recebimento;
II – **Integridade:** estado das embalagens primárias e secundárias, que devem estar isentas de avarias, umidade ou sinais de violação;
III – **Validade:** prazo residual mínimo de 36 (trinta e seis) meses no ato da entrega, ou conforme exceção técnica justificada e autorizada pela CAF;
IV – **Regularidade:** registro ou notificação vigente na ANVISA e rotulagem em conformidade com as normas sanitárias;
V – **Cadeia de Frio (Termolábeis):** para materiais e demais itens termolábeis, a manutenção da temperatura entre 2°C e 8°C deve ser comprovada obrigatoriamente por meio de **data loggers** (registradores eletrônicos de temperatura) com registros contínuos desde a origem até o destino final na CAF. A ausência de registro ou detecção de excursões térmicas fora do padrão resultará na recusa imediata do lote, conforme diretrizes da Análise de Riscos.
5.2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com este Termo de Referência, o ETP, o edital ou a ata, devendo ser **substituídos no prazo de 10 (dez) dias**, contados da notificação, às custas da contratada, sem prejuízo das sanções. Em situações de urgência assistencial, a Análise de Riscos prevê prazo máximo de substituição de **15 (quinze) dias**.
5.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou incorreções (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).
5.2.5. Na hipótese de a contratada não promover o recolhimento dos materiais entregues em desconformidade ou em excesso, no prazo estabelecido após notificação formal da Administração, a contratante poderá dar a destinação que melhor atenda ao interesse público aos itens remanescentes em estoque, inclusive mediante distribuição gratuita à população, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, sem prejuízo da obrigação de a contratada reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (art. 119 da Lei nº 14.133/2021), e da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e nos arts. 155 a 163 da referida Lei.

5.3. Dinâmica de ressuprimento

5.3.1. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de NAD ou instrumento equivalente, conforme necessidade das UBS e disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de consumo total dos quantitativos registrados.
5.3.2. A contratada deverá informar imediatamente à SEMSA e CAF qualquer excepcionalidade que possa atrasar a entrega, sob pena de aplicação das medidas previstas na Análise de Riscos e nas sanções editalícias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato e da ata será acompanhada e fiscalizada por fiscal designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
6.2. **Fiscal do contrato:**
a) **SANDER DA SILVA LEMES**, Portaria nº 106/2025.

6.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 117, § 1º).
6.4. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, § 2º), podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno (art. 117, § 3º).
6.5. A gestão observará o **plano de monitoramento** e a **matriz de alocação de riscos da Seção 7** deste TR e da Análise de Riscos do processo, com registro de atrasos, recusas de materiais e pedidos de reequilíbrio, bem como indicadores de alerta precoce (entregas parciais recorrentes, defasagem de preços de mercado em relação aos preços registrados).
6.6. A alocação de riscos entre Contratante e Contratada segue a **matriz da Seção 7** deste TR, a Análise de Riscos do processo e o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Contratada, em regra, os riscos operacionais e de mercado (atraso, desconformidade, oscilação ordinária de preços) e ao Contratante os riscos de planejamento (especificações e estimativas).

6.7. Obrigações da Contratante

6.7.1. São obrigações da Contratante, entre outras:
I – Fornecer à contratada as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações;
III – Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções, para substituição, reparo ou correção às suas expensas;
IV – Efetuar o pagamento referente aos materiais efetivamente entregues e aceitos, nos valores registrados, na forma e no prazo do edital;
V – Não responder por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

6.8. Obrigações da Contratada

6.8.1. São obrigações da Contratada, entre outras:
I – Entregar os produtos nas quantidades, prazos e condições estabelecidas na NAD, neste TR, no edital e na ata;
II – Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas
III – Não transferir a terceiros a execução do objeto, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Contratante;
IV – Substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
VI – Arcar com todos os tributos, fretes, seguros e encargos incidentes;
VII – Cumprir os critérios de sustentabilidade e as normas sanitárias aplicáveis;
VIII – Prestar os esclarecimentos solicitados pelos fiscais da SEMSA.
6.8.2. A inexecução total ou parcial ensejará as sanções previstas no edital, na ata, no contrato e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como as medidas de resposta da Análise de Riscos (advertência, multa moratória/compensatória, convocação de remanescentes, cancelamento do registro, impedimento de licitar e contratar).

7. ANÁLISE DE RISCOS E MATRIZ DE ALOCAÇÃO

7.1. Em atendimento ao art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021, e em coerência com o art. 6º, XXVII, e com os arts. 22 e 103 da mesma Lei, esta seção consolida a **Análise de Riscos (Mapa de Riscos)** elaborada na fase preparatória da contratação — Processo Administrativo nº 07.053.2026 / SEMSA —, para identificação, avaliação, tratamento e alocação de riscos que

possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, com foco na **continuidade da assistência farmacêutica** e na segurança dos usuários do SUS.

7.2. **Escopo e premissas**

7.2.1. O objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de **insumos farmacêuticos e materiais médico-hospitalares** destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Pontes e Lacerda/MT, por meio de **Pregão Eletrônico** com critério de **menor preço unitário por item**, sob **Sistema de Registro de Preços**, com **Ata de Registro de Preços** de 1 (um) ano (prorrogável por igual período, se vantajoso — art. 84) e contratos decorrentes de até **2 (dois) anos** (art. 106), com entregas parceladas sob demanda na CAF, em conformidade com o ETP nº 07.053.2026 e o DFD nº 07.053.2026.

7.2.2. A análise abrange as fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão da ata/contratos, com atualização sempre que houver evento relevante, alteração de quantitativos, reequilíbrio, reincidência de descumprimentos ou transição entre atas (incluindo a sucessão dos Pregões Eletrônicos nº 02/2025 e nº 012/2026).

7.2.3. Premissas técnicas: conformidade com normas da **ANVISA** e **ABNT**; parcelamento em **216 grupos de itens**; valor global estimado de **R$ 3.451.259,84Três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos**, (mediana); uso do sistema **G-MUS/TWI** para dimensionamento e gestão de estoque; proteção da segurança biológica de servidores e usuários.

7.3. **Escala de avaliação**

Nível	Probabilidade	Impacto
Baixo	Evento improvável ou raro no ciclo da ata/contrato	Transtornos marginais, sem comprometimento relevante da assistência
Médio	Evento possível e já observado em contratações similares	Atrasos, ajustes técnicos, aumento moderado de custos ou desabastecimento parcial
Alto	Evento provável ou recorrente sem controles efetivos	Comprometimento da continuidade do serviço, desabastecimento prolongado, risco sanitário ou prejuízo significativo

Nível do risco resulta da combinação Probabilidade × Impacto, classificando-se em **Baixo**, **Moderado**, **Alto** ou **Crítico**. Prioridade de tratamento: críticos/altos (mitigação imediata e cláusulas específicas); moderados (monitoramento e controles preventivos); baixos (aceitação residual com acompanhamento rotineiro).

7.4. **Riscos identificados, classificação e alocação**

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Responsável	Fundamento (Lei 14.133/2021)
Especificações técnicas inadequadas no TR	Média	Alto	Alto	Contratante	Art. 18, X

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Responsável	Fundamento (Lei 14.133/2021)
Estimativa de quantidades incorreta	Média	Médio	Moderado	Contratante	Art. 18, IV
Fracasso ou deserto do certame	Baixa	Alto	Moderado	Contratante	Gestão de planejamento
Proposta inexequível ou licitante inidôneo	Baixa	Alto	Moderado	Contratante	Art. 59
Atraso na entrega (superior a 10 dias úteis)	Alta	Alto	**Crítico**	Contratada	Arts. 103 e 115
Entrega em desconformidade (substituição > 15 dias)	Média	Alto	**Crítico**	Contratada	Arts. 103 e 119
Oscilação ordinária de preços de mercado	Alta	Médio	Alto	Contratada	Risco do negócio
Variação cambial ou inflação imprevisível	Baixa	Alto	Moderado	Compartilhado	Art. 124, II, “d”
Inadimplência trabalhista/previdenciária	Baixa	Médio	Moderado	Contratada	Art. 121
Fiscalização técnica insuficiente	Média	Médio	Moderado	Contratante	Art. 117
Eventos de força maior / caso fortuito	Baixa	Alto	Moderado	Compartilhado	Art. 124, II, “d”
Quebra da cadeia de frio / validade residual insuficiente / ausência de registro ANVISA	Média	Alto	Alto	Contratada	Arts. 103 e 119
Descontinuidade na transição entre	Média	Alto	Alto	Contratante	Planejamento /

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Responsável	Fundamento (Lei 14.133/2021)
atas vigentes e a nova ARP					art. 18
Fragmentação da gestão da ata (multiplicidade de fornecedores por item)	Média	Médio	Moderado	Contratante	Art. 117 e G-MUS/TWI

7.5. **Tratamento e medidas de resposta**

7.5.1. **Planejamento e especificação:** revisão técnica dos 216 grupos de itens alinhada à ANVISA e às necessidades clínicas das UBS; pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME nº 65/2021; mediana; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.); memória de cálculo com base no G-MUS/TWI; planejamento de pedidos na transição entre certames.

7.5.2. **Seleção do fornecedor:** julgamento por item com menor preço unitário; cadastro de reserva (art. 82, VII); análise de amostras de itens de maior complexidade sob responsabilidade técnica da SEMSA (**Sander da Silva Lemes**, ou sucessor formalmente designado); vedação a exigências restritivas e a direcionamento de marca, ressalvada equivalência técnica.

7.5.3. **Execução:** prazo de entrega de **10 (dez) dias** da NAD; recebimento provisório e definitivo na CAF (Av. São Paulo, nº 2238, CEP 78250-000), nos horários e critérios da Seção 5; recusa de lotes em desconformidade; substituição em até **10 (dez) dias corridos**, ou até **15 (quinze) dias corridos** em urgência assistencial; garantia de execução de **5%** do valor de cada contrato derivado da ata (art. 96), quando exigida; verificação de lote, validade residual (≥ 36 meses, salvo autorização técnica), registro ANVISA e, para termolábeis, **data loggers**/cadeia de frio.

7.5.4. **Resposta a atraso:** notificação → multa moratória sobre a parcela em atraso → aquisição de remanescentes do cadastro de reserva ou contratação emergencial com imputação de custos excedentes à inadimplente → cancelamento do registro e sanções dos arts. 155 a 163, com contraditório e ampla defesa.

7.5.5. **Resposta a desconformidade:** recusa total ou parcial do lote; obrigação de substituição às expensas da contratada; reincidência enseja processo sancionador, multa compensatória e eventual cancelamento do registro na ata.

7.6. **Matriz de alocação de riscos entre as partes** (arts. 6º, XXVII, 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021)

Evento / risco	Alocação	Efeitos contratuais
Erro ou omissão nas especificações do edital/TR que tornem o item inadequado ao uso clínico/sanitário	**Contratante**	Correção do instrumento; cancelamento do item/ata se necessário; reequilíbrio se houver encargo extraordinário comprovado da contratada sem culpa
Estimativa de quantitativos e programação de consumo (G-MUS/TWI)	**Contratante**	SRP não obriga aquisição da totalidade; empenhos/NAD conforme demanda e disponibilidade orçamentária

Evento / risco	Alocação	Efeitos contratuais
Atraso na entrega por fato imputável à contratada	**Contratada**	Multa e demais sanções; cancelamento do registro; contratação de remanescentes; imputação de custos excedentes em emergência
Material em desconformidade, vício de qualidade, validade residual irregular, ausência de registro/notificação ANVISA ou quebra da cadeia de frio	**Contratada**	Recusa; substituição; custos de devolução/descarte quando cabível; sanções; responsabilização por danos à Administração e a terceiros
Oscilação ordinária de preços e custos logísticos da cadeia de suprimentos	**Contratada**	Preço registrado/contratado mantido até reajuste previsto; sem reequilíbrio por álea ordinária (risco do negócio)
Variação cambial extraordinária, fato do príncipe, caso fortuito, força maior ou alteração tributária superveniente que onere extraordinariamente o contrato	**Compartilhado** (art. 124, II, "d", e art. 103, § 5º)	Reequilíbrio ou extinção, conforme gravidade e comprovação; não se aplica a riscos expressamente assumidos na matriz
Inadimplemento de fornecedores da contratada na cadeia de suprimentos	**Contratada**	Responsabilidade integral perante a Administração
Demora na emissão de NAD/empenho, na liberação de acesso para descarga na CAF ou no atesto sem justificativa, por fato da Administração	**Contratante**	Dilação de prazo de entrega correspondente; vedado sancionar a contratada por atraso causado pela Administração
Danos a pessoas ou bens durante transporte, descarga ou manuseio até o recebimento definitivo	**Contratada**	Ressarcimento integral, salvo concorrência de culpa da Administração
Manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista/sanitária	**Contratada**	Retenção cautelar de pagamento e sanções, nos termos da lei e do edital
Fiscalização insuficiente ou falha no fluxo CAF–	**Contratante**	Capacitação de fiscais; padronização de recebimento; integração G-MUS/TWI;

Evento / risco	Alocação	Efeitos contratuais
UBS		responsabilização administrativa interna quando couber

7.6.1. Sempre que atendidas as condições do contrato e desta matriz, considera-se mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes a pedidos de restabelecimento relativos aos riscos assumidos, **exceto** quanto às alterações unilaterais da Administração (art. 124, I) e ao aumento ou redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato (art. 103, § 5º).

7.6.2. A alocação observa a natureza do risco, o beneficiário das prestações e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo (art. 103, § 1º). Não se trata de obra ou serviço de grande vulto nem de regime integrado/semi-integrado; a matriz é adotada como **boa prática de governança** e para clareza na execução e nos pleitos de reequilíbrio, sem afastar o regime legal subsidiário.

7.7. **Plano de monitoramento**

Indicador / gatilho	Frequência	Ação se acionado
Entrega fora do prazo em ≥ 2 pedidos do mesmo fornecedor no trimestre	Contínuo (por NAD/empenho)	Notificação; procedimento sancionatório; avaliação de cancelamento do registro
Taxa de recusa de materiais > 10% dos itens entregues no mês por fornecedor	Mensal	Reforço de fiscalização; exigência de laudo/amostra; sanção se reincidência
Indício de quebra de cadeia de frio ou validade residual irregular	Imediato (por entrega)	Recusa do lote; apuração; sanção; comunicação à autoridade sanitária se cabível
Pedido de reequilíbrio ou reajuste	Por demanda	Análise técnica e contábil em prazo razoável; decisão motivada
Saldo de ata sem movimentação relevante e preço desvantajoso	Semestral / antes de prorrogar	Pesquisa de mercado; não prorrogação ou cancelamento de itens
Risco de desabastecimento na transição de atas	Contínuo até homologação da nova ARP	Planejamento de pedidos; cadastro de reserva; eventual contratação emergencial motivada
Indício de sobrepreço, conluio ou fraude	Imediato	Apuração interna; comunicação à autoridade e,

Indicador / gatilho	Frequência	Ação se acionado
		se cabível, aos órgãos de controle

7.8. **Aceitação residual e governança**

7.8.1. Após os controles acima, aceitam-se como residual risco baixo de oscilação ordinária de mercado e de indisponibilidade pontual de item específico, mitigados pela pulverização por item no SRP, pelo cadastro de reserva e pela possibilidade de nova contratação.

7.8.2. A presente análise deve ser **revisitada**: (i) após a homologação do certame; (ii) a cada prorrogação da ata ou aditivo relevante; (iii) quando ocorrerem eventos de risco de nível alto ou crítico; e (iv) no encerramento da ata, para lições aprendidas e aprimoramento do próximo ciclo de PCA/DFD.

7.8.3. O documento completo de **Análise de Riscos (Matriz de Riscos)** permanece juntado aos autos do processo e deve ser lido em conjunto com este TR, o edital, a ata e o contrato; eventuais detalhamentos adicionais daquele instrumento complementam esta seção.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição para fins de faturamento será apurada com base na quantidade efetivamente entregue e aprovada tecnicamente, consignada nas respectivas notas fiscais, em conformidade com a Nota de Autorização de Despesa (NAD) expedida por ocasião do recebimento definitivo.

8.2. O pagamento será efetuado após o ateste da nota fiscal e a comprovação da regularidade fiscal do contratado, mediante liquidação da despesa, nos prazos e condições fixados no edital, observada a ordem cronológica de pagamentos e os demais requisitos da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A nota fiscal deverá discriminar o número do processo, da ata/contrato, da NAD, o item, o lote, a validade e as quantidades entregues.

8.4. Em caso de irregularidade na documentação fiscal ou na execução, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, para formação de **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento de **menor preço por item (menor preço unitário)**, conforme arts. 6º, XLI, 33, I, 34 e 82, V, da Lei nº 14.133/2021, e em coerência com o DFD e o ETP nº 07.053.2026.

9.2. A adjudicação será **por item**, ampliando a competitividade e permitindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação de regência.

9.3. Poderá ser formado cadastro de reserva com licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais aos do vencedor, na ordem de classificação (art. 82, VII, da Lei nº 14.133/2021).

9.4. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica serão as estabelecidas no edital, observadas a proporcionalidade ao objeto e o disposto na seção 4 deste TR.

9.5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.6. O valor total estimado da contratação é de **R$ 3.451.259,84Três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos**. obtido pela mediana dos valores unitários apurados em pesquisa de preços, em conformidade com o DFD nº 07.053.2026 e o ETP nº 07.053.2026.
9.7. A metodologia de precificação observou a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (ou normativa municipal equivalente), com consulta, entre outras fontes, ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e a contratações similares de órgãos públicos, adotando-se a **mediana do valor unitário** para mitigar distorções por outliers.
9.8. Os preços unitários de referência e as memórias de cálculo constam do Anexo I e dos autos da pesquisa de preços da fase preparatória. A Administração poderá classificar o orçamento como sigiloso até a conclusão da fase de lances, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
9.9. O quantitativo expresso no Anexo I não gera obrigação de execução total durante a vigência da ata, observados os quantitativos anuais e a real necessidade de ressuprimento.

9.10. Reajuste e reequilíbrio

9.10.1. Necessitando reajuste, adotar-se-á o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data da proposta ou do último reajuste, conforme a Análise de Riscos e a Lei nº 14.133/2021.
9.10.2. A revisão por álea extraordinária observará o art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021 e a alocação de riscos do Mapa de Riscos, vedada a revisão para riscos expressamente assumidos pela contratada como risco do negócio.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, a serem indicadas no momento da efetiva contratação, nos termos da legislação de regência do SRP.
10.2. Para o exercício corrente, a despesa poderá onerar as seguintes dotações, sem prejuízo de outras que venham a ser consignadas:

DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	CONTA CORRENTE
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE · UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE · AÇÃO: 2040 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	460	3.3.90.00.00.00	2621.0000000	30.988-5
	178	3.3.90.00.00.00	1.500.1002000	30.990-7
	179	3.3.90.00.00.00	1621.0000000	30.988-5
	177	3.3.90.00.00.00	1.600.0000000	47.925-X
	453	3.3.90.00.00.00	1.600.0000000	62.562-0

10.3. A indicação de créditos orçamentários será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil decorrente da ata, conforme a disciplina do Sistema de Registro de Preços.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

11.1. Pretende-se, com a contratação:
(I) garantir a continuidade aos atendimentos ambulatoriais nas UBS;
(II) reduzir riscos de desabastecimento;
(III) melhorar a eficiência operacional das equipes de saúde;
(IV) otimizar gastos públicos mediante preços competitivos; e
(V) mitigar riscos epidemiológicos com estoque de segurança, em alinhamento ao DFD e ao ETP.
11.2. Providências prévias incluem: monitoramento dos saldos dos certames; organização logística pela CAF no sistema PVPS (primeiro que vence, primeiro que sai); designação formal de fiscais; e verificação de regularidade das vencedoras antes da assinatura da ata/contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das medidas de resposta da Análise de Riscos, inclusive:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Impedimento de licitar e contratar;
IV – Declaração de inidoneidade.
12.2. Em caso de atraso injustificado na entrega, a Administração poderá notificar, aplicar multa moratória sobre a parcela em atraso e, havendo risco de desabastecimento, adquirir de outros fornecedores do cadastro de reserva ou por contratação emergencial, imputando eventuais custos excedentes à inadimplente, sem prejuízo da rescisão e demais sanções.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram este Termo de Referência e atuam como referências normativas e técnicas fundamentais para a sua fiel interpretação e execução, independentemente de transcrição:
I – **Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 07.053.2026**, como originador da necessidade administrativa (**Anexo II**);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 07.053.2026, como base da solução técnica adotada e documento de prevalência técnica para dirimir dúvidas de especificação;
III – **Análise de Riscos (Mapa de Riscos)** do processo nº 07.053.2026 (**Anexo III**), em coerência com a Seção 7 deste TR;
IV – Anexo I – Quadro de Itens (especificações, quantitativos e valores de referência);
V – Legislação, portarias, resoluções e normativas do Ministério da Saúde, da ANVISA e a Lei nº 14.133/2021, no que couber.
13.1.1. Em caso de divergência entre este Termo de Referência e o DFD ou o Mapa de Riscos anexos, prevalecem, na ordem: (i) a especificação técnica e o modelo de execução deste TR e do ETP nº 07.053.2026; (ii) a alocação de riscos da Seção 7 e do Anexo III; (iii) o DFD quanto à formalização da necessidade e à prioridade da demanda.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no edital e nos princípios da Administração Pública.

14. DATA E ASSINATURA

Pontes e Lacerda/MT, 09 de setembro de 2026.

SANDER DA SILVA LEMES
Chefe do Depart. de Atendimento e Assistência Farmacêutica
Portaria nº 126/2023

NAYARA CAMPOS MASCARENHAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025

Anexo I Quadro de Itens Termo de Referência

Processo: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos para Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Saúde	**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
Responsável pela pesquisa: Sander da Silva Lemes	**Portaria:** 26/2023
Descrição do objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos farmacêuticos para atender à demanda das Unidades Básicas de Saúde (UBS)SAÚDE	

1. Especificações Objeto

Item	Unid.	Código Catmat	Código TCE	Descrição	Qtd.
1	Pct	629.305	12525-3	Abaixador De Língua - Material: Madeira Lisa, Polida, C/ Borda Arredondada Comprimento: 14 Cm Largura: 1,5 Cm Espessura: 2 Mm Esterilidade: Uso Único Embalagem: Pacote Com 100 Unidades	300
2	Frasco	281.657	352866-9	Ácidos Graxos Essenciais - Composição: Ácidos Graxos Insaturados + Triglicerídeos De Cadeia Média Componentes: Vitamina A (Retinol) E Vitamina E (Racealfatocoferol) Forma Farmacêutica: Loção Oleosa Via De Administração: Tópica Embalagem: Frasco De 200 ml	800

3	Frasco	281.657	309007-8	Ácidos Graxos Essenciais - Composição: Ácidos Graxos Insaturados + Triglicerídeos De Cadeia Média + Retinol + Racealfatocoferol Forma Farmacêutica: Loção Oleosa Via De Administração: Tópica Embalagem: Frasco Volume: 100ml	1.000
4	Frasco	481.023	94714-8	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) - Concentração/Dosagem: 10 Volumes Forma Farmacêutica: Solução Apresentação: Frasco 1 L Indicação: Antisséptico	150
5	Caixa 100 unidade	284.964	00010631	Agulha Hipodérmica - Material: Aço Inoxidável - Calibre: 40 X 1,2mm (18G) - Cor Canhão: Rosa - Tipo Conexão: Luer Lock Ou Slip - Características Adicionais: Estéril Descartável - Embalagem: Caixa com 100 unidade	200
6	Unidade	439.908	339281-3	Agulha Uso Médico - Material: Aço Inoxidável Aplicação: Para Caneta Aplicadora De Insulina Dimensões: 32 G X 4 MM (0,23MM) Tipo Ponta: Bisel Trifacetado Característica Adicional: Atóxica Dispensa Prega Cutânea Tipo Uso: Estéril Descartável unidade.	5.000
7	Unidade	439.907	00014731	Agulha Uso Médico - Material: Aço Inoxidável Aplicação: P/ Caneta Aplicadora de Insulina Dimensões: 31 G X 6 MM Conector: Conector Luer Lock Ou Slip Protetor: Com Lacre Tipo Uso: Descartável Estéril Característica Adicional: Compatível Com Diversas Canetas Aplicadoras	2.000
8	Caixa 100 unidade	439.804	00010629	Agulha Hipodérmica - Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1" (25mm x 0,80mm) Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	200
9	Caixa 100 unidade	439.805	13544-5	Agulha Hipodérmica - Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G x 1 1/4" (30 x 0,8mm) Tipo Ponta: Bisel Trifacetado Tipo Uso: Estéril Descartável Embalagem: Individual Hardpack	300
10	Caixa 100 unidade	439.807	00010628	Agulha Hipodérmica - Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Uso: Estéril Descartável Embalagem caixa 100 unidade	500
11	Caixa 100 unidade	439.811	00010632	Agulha Hipodérmica - Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 24 G X 3/4\" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril,	200

				Descartável, embalagem caixa 100 unidade	
12	Caixa 100 unidade	439.812	15295-1	Agulha Hipodérmica - Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 26 G X 1/2\" (13 X 0,45 mm) Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem caixa 100 unidade	300
13	Frasco	429.225	00019808	Álcool Etílico - Tipo: Gel Sanitizante Concentração: 70% Hidratado Características Adicionais: Bactericida Aroma Aloe Vera E Glicerina Embalagem: Tubo 500 Ml	300
14	Frasco 1000 mililitro	269.941	170627-6	Álcool Etílico - Teor Alcoólico: 70% (70°GL) Apresentação: Líquido Forma Farmacêutica: Solução Indicação: Uso Hospitalar Embalagem: Frasco 1000 ml	3.000
15	Rolo 500 gramas	628.473	176521-3	Algodão Uso Em Saúde - Tipo: Hidrófilo Material: Fibras De Algodão Purificado Apresentação: Rolo Esterilidade: Não Estéril Peso: 500g Dimensões: Aprox. 20cm (Largura) x 1,70m (Comprimento)	2.000
16	Unidade	628.466	00010731	Atadura Ortopédica - Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão Largura: Cerca De 20 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,0 M Esterilidade: Não Estéril Embalagem: Individual	200
17	Unidade	279.889	00010734	Frasco - tipo almotolia - Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto Longo Estreito Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Âmbar Capacidade: 500 ML	100
18	Unidade	279.887	00035294	Frasco - Tipo Almotolia - Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Âmbar Capacidade: 250 ML	200
19	Unidade	614.960	00073132	Material Para Acupuntura - Tipo Material: Aplicador Magnético Tamanho: Cerca De 12 Cm Características Adicionais: Para Agulha Auricular	10
20	Unidade	459.171	61371-1	Aspirador Para Rede De Gases - Aplicação: Vácuo - Tipo Frasco: Frasco De Vidro Graduado - Volume: 500 Ml - Componentes: Venturi Em Corpo De Metal - Adicionais: Sistema Antitransbordamento E Normas ABNT	60

21	Unidade	628.378	00036901	Atadura Crepom - Material: Tecido 100% Algodão Ou Misto Largura: 10 cm Comprimento Em Repouso: 1,80 m Tipo: Mínimo 13 Fios/Cm² Características Adicionais: Peso Mínimo 21,8g Conforme NBR 14056 Elasticidade Suficiente Para Firmeza Deformação Máxima 50%	1.500
22	Unidade	628.379	00036902	Atadura Crepom - Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 12 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril	1.500
23	Unidade	628.380	00036903	Atadura Crepom - Material: Tecido 100% Algodão Ou Misto (Mínimo 90% Algodão) Tipo: Mínimo 13 Fios / Cm² Largura: 15 Cm Comprimento: 1,8 M Características Adicionais: Peso E Deformação Conforme NBR 14056	2.000
24	Unidade	628.381	00036904	Atadura Crepom - Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: 20 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril	3.000
25	Unidade	628.383	00036905	Atadura Crepom - Material: 100% Algodão Tipo: Mínimo 13 Fios / Cm² Largura: 30 Cm Comprimento: 1,8 M Esterilidade: Não Estéril	1.000
26	Caixa 20 unidade	----------	87103-6	Atadura Gessada - Material: Tecido Algodão Impregnado Com Gesso Característica: Atóxica Secagem Rápida Largura: 15 cm Comprimento: 2 m Esterilidade: Não Estéril caixa com 20 unidade	50
27	Caixa 20 unidade	628.326	20963-5	Atadura Gessada - Material: Tecido Tipo Giro Inglês Impregnado Com Gesso Dimensões: 20 cm x 3 m Característica: Atóxica Secagem Rápida (5 a 6 min) Apresentação: Rolo Em Tubo Plástico Rígido Embalagem: Caixa 20 unidade	80
28	Pacote 10 unidade	604.968	00038378	Avental Procedimento - Paramentação - Esterilidade: Não Estéril Uso: Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno (TNT/SMS) Propriedade: Impermeável E Hidro-repelente Gramatura: 50 g/m² Modelo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos Tamanho: Grande (G) 1,60x1,20m Tipo Fechamento: Posterior Por Amarração Embalagem: Pacote Com 10 Unidades	900
29	Unidade	415.972	000902596	Balança Pesar Pessoas - Tipo: Eletrônica Digital Portátil Capacidade: 200 kg Dimensão Plataforma: Mínimo 300 x 350 mm Estrutura: Aço Carbono com Revestimento Emborrachado Alimentação: Bivolt com Bateria Interna 3,6V Características Adicionais: Alça para Transporte Display LCD Célula de Carga	5

				Central Certificação: Inmetro conforme Portaria 157/2022	
30	Unidade	319.905	394476-0	Bota De Unna - Tipo: Bandagem Inelástica Composição: Pasta De Óxido De Zinco, Glicerol, Óleo De Ricino, Água Deionizada E Goma Acácia Espessura: 0,8 mm Dimensão: 10,2 cm x 9,14 m Formato: Retangular Acabamento: Sem Linha De Costura Embalagem: Individual Registro: MS/ANVISA	350
31	Unidade	477.192	00083382	Sistema P/ Estomia - Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável 10 a 35 mm Tipo Uso: Infantil Componente Adicional: Clip e Barreira Protetora de Pele Peristomal (Hidrocoloides)	150
32	Caixa 10 unidade	477.170	0005309	Sistema p/ estomia - Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente/Opaca Componentes: Filtro de Gases e Clip de Fechamento Tipo Base: Adesivo Microporoso Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: 8-50 mm Tipo Uso: Infantil embalagem caixa 10 unidade	585
33	Unidade	477.187	185601-4	Sistema P/ Estomia - Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa Com Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: Com Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável 10-70mm Tipo Uso: Adulto Grande Com Pinça Individual	750
34	Unidade	632.736	00074351	Bolsa Transporte - Modelo: Resgate (APH) Material: Nylon Resistente Impermeável Dimensões: 54 X 29 X 32 CM Cor: Azul E Laranja Características: Alça De Mão Dois Zíperes Abertura Total 1a Divisória Para Imobilização Provisória 2a Divisória Com 8 Bolsas Internas Coloridas Fixadas Por Velcro	10
35	Unidade	319.905	27349-0	Bota De Unna - Tamanho: 10,2cm X 9,14m Composição: Impregnada Com Goma Acácia, Glicerina, Água Purificada, Óleo De Rícino E Vaselina (Petrolatum) Base: Gaze Elástica Tipo Embalagem: Individual	900
36	Unidade	477.867	38444-5	Bota De Unna - Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão Composição: Impregnada Com Pasta De Óxido De Zinco E Associações (Goma Acácia Glicerina Óleo De Rícino E Vaselina) Dimensões: Cerca De 7,5 Cm X 6 M Embalagem: Em Rolo Embalagem Individual Uso: Uso Único	300

37	Unidade	477.871	195266-8	Bota de unna - Composição: Goma Acácia, Glicerina, Água Purificada, Óleo De Rícino E Vaselina Dimensões: 10,2 cm x 6 m Tipo De Uso: Uso Único embalagem individual.	250
38	Caixa jogo	367.554	177533-2	Laringoscópio - Material: Aço Inoxidável Tamanho: Adulto e Infantil Composição: Jogo de Lâminas (Retas e Curvas nº 0 a 5) com Cabo Tipo Encaixe: Padrão Internacional Tipo Pilha: Pilhas Médias Características Adicionais: Acabamento Fosco, Lâmpada Alta Luminosidade, Cabo Recartilhado, Acondicionado em Bolsa.	5
39	Unidade	628.538	169662-9	Caixa Plástica - Material: Polipropileno Comprimento: 36 CM Largura: 19 CM Altura: 15 CM Aplicação: Primeiros Socorros Cor: Branca Com Detalhes Vermelhos Tipo: Maleta Com Divisão Interna Móvel Características Adicionais: Formato Retangular, Tampa Com Trava E Alça	10
40	Unidade	412.639	25267-0	Porta Lâmina - Material: Polipropileno Capacidade: 3 Lâminas Tampa: Com Tampa Adicional: Com Estrias	1.800
41	Unidade	445.301	53225-8	Cateter Periférico - Material Cateter: Poliuretano Radiopaco Aplicação: Venosa Material Agulha: Aço Inox Diâmetro: 24 GAU Componente Adicional: Asa De Fixação e Tubo Extensor Com Clamp Conector: Em Y Com Uma Extremidade Luer Lock E Outra Tipo Prn Componente 2: Com Sistema De Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril Descartável	1.000
42	Unidade	438.244	78019-7	Cateter Periférico - Material Cateter: Poliuretano Radiopaco Aplicação: Venosa Periférica Diâmetro: 22 GAU Componente Adicional: Asas De Fixação, Tubo Extensor, Conector Em Y (Luer Lock E PRN) componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	1.000
43	Unidade	621.763	69746-0	Cateter nasal para oxigênio - Modelo: Tipo Óculos Material: PVC Atóxico Siliconado Esterilidade: Estéril / Aspirogênico Uso: Descartável (Uso Único) Tamanho: Nº 12	1.000
44	Unidade	437.179	153710-5	Cateter periférico - Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 22 GAU Comprimento: Cerca 25 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo NR/32 Tipo Uso: Estéril	900

				Descartável Embalagem Individual	
45	Unidade	437.186	153719-9	Cateter Periférico - Material: Polímero Radiopaco (Polietileno) Aplicação: Venoso Diâmetro: 24 G Comprimento: Cerca 20 mm Conector: Padrão Tipo Uso: Estéril Descartável	800
46	Frasco/bolsa	268.236	306999-0	Cloreto de Sódio - Concentração: 0,9% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Via De Administração: Parenteral Volume: 100 ml Característica Adicional: Sistema Fechado	30.000
47	Ampola	368.654	254087-8	Cloreto De Sódio - Concentração: 0,9% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: 10ml De Solução ampola	400
48	Frasco/bolsa	268.236	10799-9	Cloreto De Sódio - Concentraçao: 0,9 % Forma Farmacêutica: Solução Injetável Via De Administração: Parenteral Característica Adicional: Sistema Fechado Volume: 250 ml sistema fechado.	20.000
49	Frasco/bolsa	260.301	223100-0	Cloreto de sódio - Concentração: 0,9 % Forma Farmacêutica: Solução Injetável Volume: 500 ml Características Adicionais: Sistema Fechado	10.000
50	Frasco	481.336	343193-2	Clorexidina Digluconato - Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Degermante embalagem frasco 1 litro.	200
51	Frasco	269.878	345904-7	Clorexidina Digluconato - Concentração: 0,5% Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica Via de Administração: Tópica Apresentação: Frasco 1 litro	300
52	Unidade	484.935	00069544	Curativo / Cobertura - Aplicação: Para Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Espuma De Poliuretano / Hidro polímero Componente 1: Impregnada Com PHMB A 0,5% Dimensão: 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril	200
53	Unidade	485.087	000891437	Curativo / Cobertura - Aspecto Físico: Malha Não Aderente Composição: 100% Celulose Componente 1: Impregnada Com Petrolatum Dimensão: 7,6 X 20,3 CM Esterilidade: Estéril	300
54	Unidade	455.922	121511-6	Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável - Modelo: Colar Cervical Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Espuma Plástica Estrutura: Semi-Rígida Tipo Fecho: Velcro Tamanho: Médio (50 cm X	30

				10 cm)	
55	Unidade	456.006	175764-4	Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável - Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar Material: Polietileno Revestimento: Proteção Em Borracha (Acolchoado) Característica: Radiotransparente Cor: Branca Tamanho: Pequeno (40 A 56 Cm De Circunferência) Adicionais: Abertura Frontal Para Traqueia E Pulso Carotídeo Tipo Fecho: Velcro	15
56	Unidade	419.399	149262-4	Bolsa Coletora De Urina Sistema aberto - Material: Plástico Tipo: Sistema Aberto Capacidade: 2000 ML Graduação: 100 Em 100 ML Esterilidade: Não Estéril Características Adicionais: Descartável Tipo Saco unitário.	30.000
57	Pacote	419.373	172019-8	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado - Material: Pvc Tipo: Sistema Fechado Capacidade: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico Conector: Conector Universal Componentes: Alça De Sustentação Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante Esterilidade: Estéril Descartável	300
58	Unidade	623.114	00028112	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde - Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante Material: Polipropileno Rígido Capacidade: 13 L Componentes: Alças Rígidas E Tampa Uso: Descartável (Uso Único) Características Adicionais: Atóxico E Apirogênico	5.000
59	Unidade	623.108	11887-7	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde - Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante Tipo Risco: Risco Biológico Capacidade: 7 L Material: Resistente A Perfurações E Impermeável Formato: Quadrado Adicional: Conforme NBR 13853	14.000
60	Unidade	623.107	13574-7	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde - Tipo De Resíduo: Grupo E (Perfurocortante) Capacidade: 3 L Material: Resistente a Perfurações e Impermeável Formato: Quadrado Fechamento: Prático e Seguro Norma: NBR 13853	4.000
61	Pct com 5 Unidade	627.910	288912-9	Curativo / Cobertura - Aplicação: Tratamento De Ferida Aspecto Físico: Malha / Gaze Composição: 100% Algodão Dimensão: 15 X 17 CM Esterilidade: Estéril Componente: Impregnada Com PHMB 0.2% Trama: Festonada E Encrespada	1.000

62	Unidade	457.224	307027-1	Curativo / Cobertura - Aplicação: Para Ferida Aspecto Físico: Malha / Gaze Composição: À Base De Algodão 100% Componente 4: Com PHMB 0,2% Dimensão: Cerca De 11,4 CM X 3,7 M Esterilidade: Estéril	800
63	PCT-500 unidade	628.243	00024823	Gaze Uso Em Saúde - Modelo: Compressa Com Dobras E Camadas Material: Tecido 100% Algodão Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2 Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm Esterilidade: Não Estéril Características Adicionais: 8 Camadas E 5 Dobras Conforme NBR 13843 Isenta De Impurezas E Alvejantes Ópticos Dimensão Aberta De 15 X 30 Cm Embalagem Com 500 Unidades	10.000
64	Unidade	628.269	0001925	Gaze Uso Em Saúde - Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Rolo - Tipo Queijo Camadas: 8 Camadas Dobras: 3 Dobras Densidade: Mínimo 13 Fios/Cm2 Dimensão: 91 Cm X 91 M Cor: Branca Outras Características: Isenta De Impurezas Peso Mínimo: 1.800 Gramas (22,3 G/M2) Referência Técnica: Conforme Norma ABNT/NBR 14107:2017.	200
65	Unidade	485.094	388354-0	Curativo / Cobertura - Aplicação: Prevenção E Tratamento De Feridas Material: Rayon (Acetato De Celulose) Impregnação: Óleo De Melaleuca E Copaíba (3,00 ML) Dimensão: 7,50 X 7,50 CM Esterilidade: Estéril Registro: ANVISA Classe IV	4.000
66	Unidade	615.896	388700-6	Curativo / cobertura - Aspecto Físico: Malha / Gaze; Material: Acetato De Celulose / Rayon; Dimensão: 7,5 X 15 CM; Esterilidade: Estéril; Componente Adicional: Impregnada Com 5,00 ML De Óleo De Melaleuca E Copaíba; Aplicação: Prevenção E Tratamento De Feridas; Características Adicionais: Registro ANVISA, Grau De Risco IV.	350
67	Unidade	485.095	388702-2	Curativo / Cobertura - Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Malha / Gaze Composição: À Base De Celulose (Rayon) Adicionais: C/ A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais) Girassol Melaleuca Copaíba Vitaminas A e E Dimensão: 7,5 X 40 CM Esterilidade: Estéril	200
68	Conjunto	477.322	00083382	Sistema P/ Estomia - Aplicação: Urinária Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Componentes: Antirrefluxo Válvula Drenagem Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte: Recortável 10 A 45 MM Diâmetro Flange: 50 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: Com Suporte De Cinto Na Bolsa Drenável Com Encaixe Hermético E Trava De Segurança Audível.	300

69	Conjunto	477.299	00083381	Sistema P/ Estomia - Aplicação: Intestinal; Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças; Modelo: Drenável; Tipo Bolsa: Antiodor Transparente/Opaca; Componentes: Com Filtro De Carvão Ativado; Tipo Base: Resina Sintética (Hidrocoloide CMC/Gelatina/Pectina); Estrutura: Plana; Tipo Recorte Base: Recortável 10 A 65 MM; Diâmetro: Flange 70 MM; Tipo Uso: Adulto; Componente Adicional: Com Suporte Para Cinto E Clipe De Fechamento Integrado.	1.800
70	Conjunto	477.223	00071037	Sistema P/ Estomia - Aplicação: Intestinal - Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças - Modelo: Drenável - Tipo Bolsa: Antiodor Transparente/Opaca - Tipo Base: Resina Sintética (Sem Adesivo Microporoso) - Estrutura: Plana - Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável (10 a 55mm) - Diâmetro: Flange 60mm - Tipo Uso: Adulto - Componente Adicional: Com Aba Para Cinto e Clipe de Fechamento	1.000
71	Unidade	----------	00070208	Creme barreira protetora 100g, a base de óxido de zinco micronizado, associado a a.g.e (ácidos graxos essenciais), contendo ainda lecitina de soja, t.c.m. (triglicerídeos de cadeia média), palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e), e polietileno glicol 6000. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Registro ministério da saúde: 236160004.	600
72	Frasco	459.731	000900483	Creme Hidratante - Composição: À Base De Ácido Hialurônico E Ceramidas Características Adicionais: Sem Perfume Apresentação: Frasco Peso: 454g	30
73	Caixa 500 unidade	483.362	342098-1	Curativo Cutâneo - Modelo: Tipo Pós-Punção Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética Componente 2: Base Adesiva Dimensão: 2,0 cm de Diâmetro Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Antisséptico e Antialérgico Apresentação: Embalagem Individual Caixa com Mínimo 500 Unidades	200
74	Unidade	485.057	19229-5	Curativo / Cobertura - Aspecto Físico: Placa Auto-Adesiva e Flexível Composição: À Base de Carvão Ativado Componente: Impregnado por Prata Dimensão: 10,5 x 10,5 cm Esterilidade: Estéril	600
75	Unidade	484.874	425366-3	Curativo / Cobertura - Aplicação: Para Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) Componente: Com Prata Iônica E Surfactantes (EDTA E BEC) Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril embalagem unitário	100

76	Unidade	484.922	327330-0	Curativo / Cobertura - Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Frasco C/ Gel Transparente E Incolor Composição: À Base De Hidrogel (Água, CMC E Propilenoglicol) componente 2: C/ Alginato Peso: A Partir De 85g Observação: Validade Mínima De 28 Dias Após Aberto	300
77	Frasco	477.261	417973-0	Adjuvante P/ Estomia - Tipo: Removedor De Adesivo Composição: 100% Silicone (Dixiloxane, Octamethyltrisiloxano) Aspecto Físico: Líquido Tipo Uso: P/ Uso Cutâneo (Tópico) Apresentação: Spray 50ml (Sistema Bag-On-Value) Ou Lenço Características Adicionais: Livre De Álcool E Fragrâncias Atraumático Não Estéril.	180
78	Caixa 500 unidade	483.363	00082351	Curativo Cutâneo - Modelo: Tipo Pós-Punção (Infantil) Formato: Redondo Componente 1: Almofada Fibra Viscose Componente 2: Base Adesiva Hipoalergênica (Polietileno) Apresentação: Caixa C/ 500 Unidades Esterilidade: Uso Único	900
79	Unidade	484.875	00086884	Curativo / Cobertura - Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) Componente 1: C/ Prata Iônica Componente 2: C/ Agentes Antibiofilme (Bec E Edta) Construção: Dupla Camada Com Costuras De Celulose Regenerada Dimensão: 15 X 15 CM Esterilidade: Estéril	400
80	Frasco	390.804	280392-5	Polhexanida - Composição: Associada À Undecilaminopropil Betaína - Concentração: 0,1% + 0,1% - Forma Farmacêutica: Solução Aquosa - Volume: 350 ml - Esterilidade: Estéril - Características Adicionais: Sistema Fechado Para Irrigação De Feridas	150
81	Unidade	484.852	355471-6	Curativo / Cobertura - Aplicação: Para Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Alginato Componente 2: Com Carboximetilcelulose (CMC) Componente 4: Com Prata Dimensão: 10 X 20 cm Esterilidade: Estéril - ANVISA 81356112340/81356112347 embalagem unidade	200
82	Unidade	345.099	17107-7	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária - Componentes: C/ Extensor Nº 6 C/ Preservativo De Látex Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Atóxico Apirogênico Estéril	1.000
83	Rolo	442.490	45049-9	Embalagem P/ Esterilização - Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: Com Filme Polímero Multilaminado Transparente Apresentação: Envelope Tamanho: 30cm x 100 m comprimento Características Adicionais: Liso Com	300

				Indicador Químico Para Vapor Tipo Uso: Uso Único embalagem rolo	
84	Rolo	446.031	0009070	Embalagem P/ Esterilização - Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: Com Filme Polímero Multilaminado Transparente E Liso Finalidade: Esterilização A Vapor Tamanho: 25 CM X 100 M comprimento Componentes: Com Indicador Químico Para Vapor	200
85	Rolo	462.298	277149-7	Embalagem P/ Esterilização - Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: Filme Polímero Multilaminado Transparente Apresentação: Rolo Tamanho: 15 cm X 100 m comprimento Características: Liso Com Indicador Químico Para Vapor	150
86	Rolo	442.385	00019046	Embalagem P/ Esterilização - Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: Com Filme Polímero Multilaminado Transparente Apresentação: Rolo Tamanho: 10 cm x 100 m comprimento Aplicação: Esterilização a Vapor Componentes: Com Indicador Químico	180
87	Rolo	442.382	143405-5	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico com filme laminado e transportado e transparente, liso, para esterilização a vapor, 200mmx100m. Com indicador para vapor.	100
88	Unidade	609.481	226166-9	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional - Material: Pvc Transparente Sem Dehp Câmara Gotejamento: Macrogotas Flexível Com Respiro E Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: 150 Cm A 180 Cm Tipo Injetor Lateral: Com 1 Injetor Autocicatrizante Conector Paciente: Luer Esterilidade: Estéril Uso Único	35.000
89	Unidade	----------	200423-2	Equipo para soro microgotas para administração de soluções parenterais, pvc com ponta perfurante, de acordo com a abnt 14041, com rolete, para controle de gotejamento, injetor lateral, luer spin lock, microgotas, com filtro de ar hidrofoobo e de particula, com camara flexivel, embalado em papel grau cirurgico e conforme legislação ms, rotulage, respeitando o decreto lei 79094/77 ms	500
90	Unidade	----------	370632-0	Equipo, p/nutrição enteral, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector p/ sonda escalonado c/ tampa, estéril, descartável	15.000

91	Unidade	286.037	270974-0	Escova Endocervical - Material Cabo: Plástico - Material Cerda: Microcerdas Em Nylon - Ponta: Cônica - Características Adicionais: Descartável, Atóxica, Estéril, Extremidade Flexível - Comprimento Cabo: 17 a 18 cm - Aplicação: Coleta De Células (Papanicolau/HPV/DST)	5.000
92	Unidade	---------	000892186	Esfigmomanômetro - aneroide, portatil, com braçadeira (s) (infantil), trabalhando na faixa de escala de 0 a 300mm de hg preciso e de fácil leitura, com resolução de 2mmhg, com pera bolsa de ar e tubos conectores em borracha, sem emendas, com manguito (s) de borracha sintética, em braçadeira (s) tecido resistente de algodão, fecho em velcro. Demais informações conforme edital	30
93	Unidade	371.769	00055079	Esfigmomanômetro - Tipo: Digital De Braço Método: Oscilométrica Componentes: Mostrador Cristal Líquido (LCD) Gabinete ABS Circuito Eletrônico Microprocessado Funções: Mede Pressão E Pulsação Infla Desinfla E Desliga Automaticamente Memória: Alta Precisão Uso: Mesa	120
94	Unidade	432.681	239760-9	Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto Adicional: Isento De Látex	40
95	Unidade	631.778	192989-5	Fita adesiva - uso cutâneo - Tipo: Esparadrapo Impermeável Material Dorso: 100% Algodão Tipo De Adesivo: Sintético Hipoalergênico Largura Da Fita: 100 mm Comprimento: 4,5 m Apresentação: Rolo Com Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril	3.500
96	Unidade	631.776	228383-2	Fita Adesiva - Uso Cutâneo - Tipo: Esparadrapo Impermeável Material Dorso: 100% Algodão Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico Largura: 5 cm Comprimento: 4,5 m Apresentação: Rolo Com Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril	5.000
97	Unidade	----------	225829-3	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, c/lubrificação, estéril, descartável, embalágem individual.	3.000
98	Unidade	479.752	225827-7	Espéculo Uso Médico - Aplicação: Vaginal Tamanho: Médio Adicional: C/ Lubrificante Material: Polímero Esterilidade: Estéril Uso Único Embalagem: Individual	7.000

99	Unidade	----------	225826-9	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, c/lubrificação, estéril, descartável, embalágem individual.	8.000
100	Caixa	487.408	24357-4	Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 6-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem caixa 24 unidades	50
101	Caixa	487.417	00010990	Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Comprimento Agulha: Cerca De 25 MM. Embalagem caixa 24 unidades.	70
102	Caixa	----------	00010989	Fio de sutura nylon - monofilamento preto- classe ii, nao absorvível, 45cm com agulha de 3,0, número 4-0, caixa com 24 unidades.	400
103	Caixa	637.416	0000653	Fio de sutura agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: 45 CM Tipo Agulha: 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: 40 MM Esterilidade: Estéril Involucro: Papel Grau Cirúrgico. Embalagem caixa 24 unidades	300
104	Caixa	----------	00038607	Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM Esterilidade: Estéril. Embalagem caixa 24 unidades.	40
105	Unidade	613.203	0009004	Registrador Eletrônico De Temperatura / Umidade - Tipo: Data Logger Portátil Faixa Medição: -40 A +85 °C Exatidão: +/- 0,5 °C Resolução: 0,1 °C Memória: 16.000 Leituras Interface: USB Alimentação: 2 Pilhas 3V CR2032 Características Adicionais: Software Compatível Windows 7/8, Certificado De Calibração E Garantia 12 Meses	7
106	Unidade	----------	00030466	Fita crepe hospitalar - medindo 19 mm x 50 m, boa aderência. Embalagem contendo procedência, lote validade e registro no ministério da saúde.	4.000
107	Unidade	631.749	223095-0	Fita Adesiva - Uso Cutâneo - Tipo: Hipoalergênica Microporosa Largura: 25 Mm Comprimento: 10 M Apresentação: Rolo Com Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril	4.000

108	Unidade	631.735	193027-3	Fita Adesiva - Uso Cutâneo - Tipo: Microporosa Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido Tipo De Adesivo: Sintético Hipoalergênico Largura Da Fita: 50 mm Comprimento: 10 m Apresentação: Rolo Com Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril Com Registro No MS.	4.000
109	Unidade	428.189	00085073	Frasco Laboratório - Tipo: Para Amostra Material: Plástico (Poliestireno) Capacidade: 120 ML Graduação: 100 ML Esterilidade: Estéril Uso: Descartável Tampa: Rosca Com Lacre De Vedação Acessórios: Com Tiossulfato De Sódio (Remoção De Cloro Até 15mg/L) Características Adicionais: Transparente/Translúcido Ausente De Fluorescência Sob Luz U.V. 366nm Conformidade Com Norma ISO 11137-02	10
110	Unidade	280.471	181657-8	Fluxômetros - Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/Min Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal Pressão: Com Compensação De Pressão Tipo Conexão: Fêmea Conforme Norma ABNT Componentes: Flutuador Esférico Em Aço Inoxidável Corpo Em Metal Antioxidante Bilha Dupla Com Visor Resistente E Capa De Proteção Conexão Saída: Com Dispositivo Para Adaptação De Tubos De Extensão	25
111	Frasco	275.238	71116-0	Gel Para Exame Médico - Aplicação: Ultrassonografia Aspecto: Incolor e Inodoro pH: Neutro Composição: Celulose Neutra Pura e Água Destilada Embalagem: Frasco de 1000 ml	1.100
112	Unidade	484.920	348208-1	Curativo / Cobertura - Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Frasco C/ Gel Composição: À Base De Hidrogel Esterilidade: Estéril Peso: 15g	300
113	Frasco	398.705	00033590	Iodopovidona (Pvpi) - Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmacêutica: Solução Degermante. Embalagem 1000 mililitro.	180
114	Kit	----------	00013353	Kit citologia - kit contendo, 01 escova cervical + 01 espátula de ayre, para realizacao de procedimento ginecologico e colete de material para colpocitologia oncotica.	7.000
115	Unidade	435.418	0009999	Material Gasoterapia - Modelo: Micronebulizador Saída: P/ Oxigênio Tipo Máscara: Máscara Em Pvc Atóxico Tamanho: Adulto Componentes: Tubo E Frasco Esterilidade: Não Estéril kit	30
116	Unidade	435.419	001000	Material Gasoterapia - Modelo: Micronebulizador Tipo Máscara: Plástico Pvc	30

				Atóxico Tamanho: Infantil Esterilidade: Não Estéril Componentes: Com Tubo E Frasco kit	
117	Caixa	361.076	21462-0	Lâmina Bisturi - Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 12 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada caixa 100 unidade.	140
118	Caixa	----------	193078-8	Lâmina de bisturi - em número 11, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio, curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, o produto deverá ser entregue com laudo que contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no ms. Embalagem caixa 100 unidades	20
119	Caixa	366.903	193079-6	Lâmina Bisturi - Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada caixa 100 unidade	40
120	Caixa	242.918	193080-0	Lâmina Bisturi - Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 22 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Esterilizada a Cobalto 60 Embalagem Individual em Alumínio Protetor de Fio. caixa 100 unidade.	60
121	Caixa	361.078	193081-8	Lâmina Bisturi - Material: Aço Inoxidável; Tamanho: Nº 23; Tipo: Descartável; Esterilidade: Estéril; Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilizada A Cobalto 60. Embalagem caixa 100 unidade.	60
122	Unidade	445.345	69956-0	Lâmina laringoscópio - Material: Aço Inoxidável Tipo: Curva Tamanho: Nº 0	5
123	Unidade	328.276	357352-4	Lâmina Laringoscópio - Material: Aço Inoxidável Tipo: Curva Tamanho: Nº 1	3
124	Unidade	445.347	357436-9	Lâmina Laringoscópio - Material: Aço Inoxidável Tipo: Curva Tamanho: Nº 2 Modelo: Compatível	5
125	Unidade	----------	69963-2	Lâmina de laringoscópio - curva, em aço inox, tamanho número (3)	8
126	Unidade	-----	69965-9	Lâmina de laringoscópio - curva, em aço inox, tamanho número (4) compatível ou similar marca Protec, haoxi, macrosul	12

127	Unidade	-------	69966-7	Lâmina de laringoscópio - curva, em aço inox, tamanho número (5) compatível ou similar marca Protec, haoxi, macrosul	17
128	Caixa	409.706	270976-7	Lâmina Laboratório - Material: Vidro Dimensões: 26 X 76 MM Tipo Borda: Borda Fosca Apresentação: Caixa C/ 100 UN	45
129	Caixa	409.705	21312-8	Lâmina Laboratório - Material: Vidro Dimensões: 26 X 76 MM Tipo: Lapidada E Polida Extremidade: Fosca Apresentação: Caixa Com 50 Unidades	58
130	Caixa	303.151	224703-8	Lanceta - Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Corpo: Plástico Uso: Descartável Aplicação: Punção Digital Características Adicionais: Estéril Ponta Embutida Com Tampa Protetora. Embalagem 50 unidades.	3.000
131	Rolo	481.789	221558-6	Lençol Descartável Uso Hospitalar - Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Virgem Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M Apresentação: Em Rolo	200
132	Par	620.080	184447-4	Luva Cirúrgica - Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Texturizada Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível (Lubrificada e Talcada) Tamanho: Nº 6,0 (PP) Esterilidade: Estéril Apresentação: Em Par Embalagem: Papel Grau Cirúrgico par unidade	700
133	Unidade	----------	235794-1	Luva cirúrgica, látex natural, tamanho 7,50 comprimentos mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica	300
134	Unidade	620.084	123632-6	Luva Cirúrgica - Material: Borracha Natural (Látex) Tamanho: 8,0 Comprimento Mínimo: 28cm Pó: Com Pó Bioabsorvível Formato: Anatômico Uso: Descartável (Estéril) unidade par	400
135	Caixa	619.852	420513-8	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Material: Borracha Natural (Látex) Superfície: Texturizada Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Tamanho: PP Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Caixa Com 100 Unidades	900
136	Caixa	619.857	0006312	Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ ANVISA - Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Pequeno - P Esterilidade: Estéril Uso Único. Embalagem 100 unidade	1.800

137	Caixa	619.819	118979-4	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Material: Borracha Sintética - Nitrilo Superfície: Superfície Texturizada Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Tamanho: Médio - M Esterilidade: Não Estéril Uso Único Embalagem: Caixa 100 Unidade	500
138	Caixa	619.846	00011058	Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ ANVISA - Material: Borracha Natural - Látex Tamanho: Médio - M Esterilidade: Não Estéril Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Uso: Único. Caixa 100 unidade	1.800
139	Caixa	619.851	110908-1	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Texturizada Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Grande - G Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Caixa 100 unidade.	500
140	Unidade	----------	22462-6	Malha tubular ortopédica - em fios de algodão binados, com elasticidade com boa elasticidade, sem defeitos, na dimensão de 6cm x 25m, embalado em material combinado com o art.31 da lei 8078/90	200
141	Unidade	----------	0007027	Malha tubular antialérgica 10cm x 15m, tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade. Protege a pele do paciente do contato direto com o gesso sintético	150
142	Unidade	628.525	00013186	Malha Tubular - Uso Em Saúde - Material: Tecido De Fibras 100% Algodão Largura: Cerca De 20 Cm Comprimento: 15 M Esterilidade: Não Estéril Aplicação: Ortopédica / Proteção Da Pele Sob Gesso.	130
143	Unidade	----------	00032254	Máscara de não-reinalação adulto máscara de não-reinalação adulto sistema completo, com bolsa reservatório de capacidade aproximadamente a 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 de comprimento, válvula de segurança que previne a reinstalação do co2 expirado, conector padrão, faixa elástica ajustável a face do paciente.	150
144	Unidade	454.554	0001994	Máscara Massoterapia - Modelo: Venturi Material: Plástico Adicional: C/ Tubo Corrugado Tamanho: Adulto Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2 Esterilidade: Não Estéril	200
145	Caixa 50 unidade	433.920	77519-3	Máscara Descartável Uso Geral - Material: TNT (Tecido Não Tecido) - Camadas: Tripla (Três Camadas) - Modelo: Pregas Horizontais - Fixação: Elástico Com	18.000

				Clipe Nasal Embutido - Adicionais: Atóxica Hipoalergênica - Uso: Descartável embalagem 50 unidades.	
146	Unidade	485.530	00038498	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa - Modelo: Respirador Dobrável Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2 N95 Ou Equivalente Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: Sem Válvula Cor: Com Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável embalagem unidade.	3.500
147	Unidade	244.064	11343-3	Óculos Proteção - Material Armação: Acrílico Tipo Proteção: Lateral e Frontal Cor Lente: Incolor Características Adicionais: Antialérgico, Uso Sobre Óculos Próprio, Desinfecção Química, Embalado Individualmente	100
148	Frasco	281.657	00070206	Ácidos Graxos Essenciais - Composição: Ácidos Graxos Essenciais (Age), Lecitina De Soja, Óleo De Copaíba, Óleo De Melaleuca, Triglicerídeos De Cadeia Média (Tcm), Vitamina A E Vitamina E Tipo: Loção Oleosa	300
149	Unidade	425.771	00038681	Otoscópio - Tipo: Clínico Modelo: Portátil Características Adicionais: Lâmpada Xênon Halógena 2,5V Zoom Óptico: Lente Giratória Com Ampliação De 3 Vezes Componentes: 10 Espéculos (2,5mm E 4,0mm) Tipo Cabo: Plástico Com Acabamento Cromado Alimentação: 2 Pilhas Pequenas Tipo Proteção: Estojo Apropriado	100
150	Frasco	398.255	00035704	Papaína - Concentração: 10% Forma Farmacêutica: Creme Forma De Apresentação: Frasco Peso: 250 g Via De Administração: Tópica	300
151	Unidade	441.981	440952-3	Oxímetro Uso Médico - Tipo: Dedo. Faixa Medição Saturação: 35% a 100%. Faixa Medição Pulso: 30 a 250 BPM. Alimentação: 2 pilhas alcalinas tipo AAA. Características: Visor grande de fácil visualização, atualização de dados em menos de 02 segundos, compacto e portátil. Dimensões: 63,5 x 34 x 35 mm.	90
152	Unidade	211.622	339160-4	Oxímetro Uso Médico - Tipo Medição: Saturação Periférica Oxigênio (SpO2) e Frequência Cardíaca Portátil Não Invasivo Características: Com Curva Pletismográfica Alarmes Audiovisuais Configuráveis Faixa Medição Saturação: 40 a 100% Faixa Medição Pulso: 30 a 220 BPM Alimentação: Bivolt Automático (110/220V) com Bateria Interna Recarregável Autonomia: Mínima 4h Peso: Máximo 3,0 kg Componentes: Sensor de dedo Permanente (Adulto Pediátrico e Neonatal)	2

153	Frasco	398.304	70996-4	Papaína - Concentração: 5% Forma Farmacêutica: Creme Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada Forma de Apresentação: Frasco 250g Via de Administração: Tópica	380
154	Unidade	326.016	0002233	Reanimador Manual - Tipo: Manual (Ambu) Tamanho: Infantil Material: Silicone Volume Balão: 500 ml Esterilidade: Autoclavável Componentes: Máscara Facial em Silicone e Válvulas Superior/Inferior	30
155	Unidade	415.938	440955-8	Reanimador manual - Material: Silicone Tamanho: Adulto Características Adicionais: Autolavável a 121ºC, Válvula Unidirecional em Polímero, Diafragma em Silicone Leitoso	30
156	Pacote	412.492	134257-6	Saco Plástico Lixo - Material: Polietileno Capacidade: 100 L Largura: 75 CM Altura: 105 CM Espessura: 0,14 mm Cor: Branco Leitoso Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante Normas Técnicas: NBR 9191	200
157	Pacote	459.434	00033897	Sacola - Material: Polietileno Alta Densidade (PEAD) Cor: Branca Capacidade: Mínima 2 Kg Dimensões: 24 Cm X 34 Cm Apresentação: Pacote Com 1000 Unidades	100
158	Pacote	319.910	00012195	Sacola - Material: Plástico Tipo Alça: Com Alça Dimensões: 50 x 60 cm Apresentação: Pacote com 1000 unidades	100
159	Pacote	----------	00054889	Sacola - Material: Polietileno Baixa Densidade (PEBD), Cor: Branca, Tipo Alça: Camiseta, Dimensões: 30 X 40 X 0,012 CM, Características Adicionais: Pacote com 1000 unidades.	200
160	Pacote	353.775	132770-4	Saco Plástico Lixo - Material: Polietileno - Capacidade: 30 L - Dimensões: 59 CM Largura X 62 CM Altura - Espessura: 0,07 MM - Cor: Branco Leitoso - Aplicação: Hospitalar Para Resíduos Infectantes - Normas Técnicas: ABNT NBR 9191. Pacote com 100 unidades	300
161	Unidade	437.168	0001933	Cateter Periférico - Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Material Agulha: Aço Inox Diâmetro: 19 GAU Componente Adicional: Com Asa De Fixação Tubo Extensor Conector: Luer Cônico Rígido Com Tampa Tipo Uso: Estéril Descartável	1.600

162	Unidade	437.170	0001934	Escalpe - Aplicação: Venoso - Material Agulha: Aço Inoxidável Siliconado - Diâmetro: 21 GAU - Componente Adicional: Asa De Fixação e Tubo Extensor Em PVC Cristal - Conector: Luer Cônico Rígido Com Tampa - Tipo Uso: Estéril e Descartável	1.800
163	Unidade	437.171	0001935	Escalpe Tamanho: 23 G Material Tubo: PVC Cristal Flexível Material Agulha: Aço Inoxidável Siliconizada Características: Asas De Fixação Flexíveis Conector Luer Cônico Rígido Parede Fina Bisel Tri facetado Atraumática Uso: Estéril Descartável Componentes: Tampa Protetora Bainha De Proteção Identificação Por Cor Universal.	25.000
164	Unidade	437.169	0001936	Escalpe Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 25 GAU Componente Adicional: Com Asa De Fixação e Tubo Extensor de PVC Cristal Flexível Conector: Luer Cônico Rígido Com Tampa Características: Cânula Siliconizada Atraumática de Parede Fina com Bisel Trifacetado e Bainha de Proteção Tipo Uso: Estéril Descartável	2.000
165	Unidade	437.343	0007977	Escalpe Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 27 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação E Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril Descartável Embalagem Individual	800
166	Unidade	443.468	154271-0	Seringa - Material: Polipropileno (Plástico Atóxico E Apirogênico) Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Atóxica Adicional: Graduada (Escala Ml), Numerada, Siliconizada Tipo Agulha: Com Agulha 26 G X 1/2\" (13 X 0,45 Mm) Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual (Cartela)	5.000
167	Unidade	607.462	00013892	Seringa - Material: Polipropileno Capacidade: 0,5 ML (50 Unidades) Tipo Agulha: Agulha Fixa 6mm X 0,25mm (31G) Adicional: Graduada (Escala 1 em 1 Unidade) Sem Espaço Morto Esterilidade: Estéril Descartável	10.000
168	Unidade	439.681	168920-7	Seringa - Material: Polipropileno Capacidade: 3 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada, Atóxica, Apirogênica, Siliconizada Tipo Agulha: Com Agulha 22 G X 1\" (25x7) Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	48.000
169	Unidade	439.689	17791-1	Seringa - Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada, Atóxica, Apirogênica, Siliconizada Tipo Agulha: Com Agulha 21 G X 1\" (25 X	30.000

				0,8 MM) Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	
170	Unidade	439.708	17801-2	Seringa - Material: Polipropileno Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Atóxica Adicional: Graduada, Siliconizada, Transparente, Atóxica, Apirogênica Tipo Agulha: Com Agulha 25 X 0,8 MM (21G X 1\") Esterilidade: Estéril, Descartável Norma: Em conformidade com NBR 09752	30.000
171	Unidade	439.712	17803-9	Seringa - Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 21 G X 1\" Esterilidade: Estéril Descartável	30.000
172	Unidade	439.636	233081-4	Seringa - Material: Polipropileno Capacidade: 60 ML Tipo Bico: Bico Tipo Cateter Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	50
173	Cartela	370.624	00073130	Material Para Acupuntura - Tipo Material: Ponto Esfera Material: Semente De Mostarda Tipo: Clara (Amarela) Características Adicionais: Com Adesivo Microporoso Cor Da Pele Apresentação: Cartela Com No Mínimo 60 Pontos	150
174	Frasco	390.804	413610-1	Polhexanida - Composição: Associada À Undecilaminopropil Betaína. Concentração: 0,1% + 0,1%. Forma Farmacêutica: Solução Aquosa. Volume: 350 ml.	100
175	Unidade	279.762	433468-0	Cateter Aspiração Traqueal - Material: Pvc Atóxico Flexível Espessura: Nº 16 Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Tipo Uso: Descartável	300
176	Unidade	440.135	00015404	Sonda Trato Digestivo - Aplicação: Para Gastrostomia Material: Silicone Calibre: 12 FR Conector: Padrão Em Y Componentes: Balão Gástrico Para Retenção Interna E Disco Externo Para Proteção Esterilidade: Estéril	100
177	Unidade	289.969	78465-6	Cateter Aspiração Traqueal - Material: Pvc Atóxico Flexível Lubrificação: Siliconizada Espessura: Nº 08 Acessórios: Com Válvula Características Adicionais: Transparente Ponta Atraumática Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril Tipo Uso: Descartável	130

178	Unidade	440.136	198224-9	Sonda Trato Digestivo - Aplicação: Para Gastrostomia Modelo: De Troca Material: Silicone Calibre: 20 French Conector: Em Y Com Clamp E Tampa Esterilidade: Estéril E Descartável	100
179	Unidade	436.003	00034911	Sonda Trato Urinário - Modelo: Foley Material: Látex Siliconizado Calibre: 18 French Vias: 2 Vias Volume: Com Balão 30 ml Esterilidade: Estéril Embalagem: Individual	150
180	Unidade	436.007	00034912	Sonda Trato Urinário - Modelo: Foley Material: Látex Siliconizado Calibre: 16 French Vias: 2 Vias Volume Balão: 30 ml Esterilidade: Estéril Embalagem: Embalagem Individual	150
181	Unidade	436.002	00034913	Sonda Trato Urinário - Modelo: Foley Material: Borracha (Látex Siliconizado) Calibre: 14 French Vias: 2 Vias Volume: Com Balão Cerca 30 ML Esterilidade: Estéril Descartável Embalagem: Individual	150
182	Unidade	436.009	00034914	Sonda Trato Urinário - Modelo: Foley Material: Látex Siliconizado Calibre: 12 French Vias: 2 Vias Volume: Balão 30 ml Esterilidade: Estéril Embalagem: Individual	150
183	Unidade	436.004	00034909	Sonda Trato Urinário - Modelo: Foley Material: Látex Siliconizado Calibre: 22 FR Vias: 2 Vias Volume: Balão 30 CC Esterilidade: Estéril Embalagem: Embalagem Individual	150
184	Unidade	----------	00034910	Sonda Foley - em látex siliconizado, estéril, com 2 vias número 20, embalagem individual balão 30 cc	150
185	Unidade	436.006	00034908	Sonda Trato Urinário - Modelo: Foley Material: Látex Siliconizado Calibre: 24 French Vias: 2 Vias Volume: Balão 30 CC Esterilidade: Estéril Embalagem: Individual	100
186	Unidade	435.908	156625-3	Sonda Trato Digestivo - Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Material: Pvc Calibre: Nº 14 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão Com Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada Com Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril Descartável Embalagem: Individual	200
187	Unidade	435.910	156627-0	Sonda Trato Digestivo - Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 18 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM	200

				Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril Descartável	
188	Unidade	435.909	149393-0	Sonda Trato Digestivo - Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Material: PVC Atóxico Modelo: Levine Calibre: Nº 16 Tamanho: Longa Características: Siliconizada, estéril, descartável	200
189	Unidade	----------	156660-1	Sonda Trato Urinário - Modelo: Uretral Material: PVC Calibre: 4 French Comprimento: 25 cm Características: Maleável Transparente Atraumática Siliconizada Orifício Único Distal Embalagem: Papel Grau Cirúrgico ou Filme Termoplástico	100
190	Unidade	618.921	194165-8	Sonda Trato Urinário - Modelo: Uretral Material: Polivinil (PVC) Calibre: 06 French Características: Atóxica Transparente Flexível Siliconizada Esterilidade: Estéril Descartável	100
191	Unidade	437.440	299983	Sonda Trato Urinário - Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 8 FRENCH Conector: Conector Padrão Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	1.000
192	Unidade	437.442	192901-1	Sonda Trato Urinário - Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 10 FRENCH Esterilidade: Estéril Descartável Embalagem: Embalagem Individual	100
193	Unidade	435.986	192902-0	Sonda Trato Urinário - Modelo: Uretral Material: Pvc Atóxico Siliconizado Calibre: 12 French Características: Maleável Transparente Atraumática Esterilidade: Estéril Descartável Embalagem: Embalagem Individual	30.000
194	Unidade	435.982	17498-0	Sonda Trato Urinário - Modelo: Uretral Material: Pvc Siliconado Calibre: 14 French Características: Atóxica Flexível Transparente Esterilidade: Estéril Descartável	100
195	Unidade	435.985	156666-0	Sonda Trato Urinário - Modelo: Uretral Material: PVC Calibre: 16 FRENCH Comprimento: Cerca 25 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: Siliconizada Atraumática Orifício Único Distal Esterilidade: Estéril Descartável Embalagem: Papel Grau Cirúrgico	100
196	Unidade	435.983	156667-9	Sonda Trato Urinário - Modelo: Uretral Material: Pvc Maleável E Transparente	100

				Calibre: 18 FRENCH Comprimento: 25 CM Tipo Ponta: Atraumática Componentes: Siliconizado C/ Orifício Único Distal Esterilidade: Estéril Embalagem: Individual Em Papel Grau Cirúrgico Ou Filme Termoplástico	
197	Unidade	477.927	00057858	Suporte - Material: Aço Aplicação: Coletor De Perfurocortante Modelo: De Parede Capacidade: 7 L Dimensões: 23 X 20 X 23 CM	20
198	Unidade	431.085	328878-1	Suporte - Material: Metal Aplicação: Coletor De Perfurocortante Características Adicionais: Coletor De 13 Litros Modelo: Parede	20
199	Unidade	440.938	426965-9	Termo-higrômetro - Tipo: Digital; Aplicação: Medição De Temperatura Interna/Externa E Umidade; Faixa Temperatura: 0 A +50 °C; Faixa Umidade Relativa: 15 A 95% UR; Resolução: 0,1 °C (Temperatura) E 1% UR (Umidade); Precisão: +/- 1 °C E 5% UR; Fonte Alimentação: Pilha 1,5V AAA; Características Adicionais: Com Sensor Externo (Rabicho), Memória Máxima/Mínima, Seletor De Unidade °C/°F, Material Plástico ABS, Inclui Certificado De Calibração RBC, Manual De Operação E Garantia Mínima 6 Meses.	100
200	Unidade	360.311	195882-8	Termômetro Clínico - Tipo: Digital Faixa Medição Temperatura: 32 A 42 °C Forma Indicação Temperatura: Display Com Números Grandes Aplicação: Uso Retal, Axilar E Oral Resolução: 0,1 °C Embalagem: Individual Características Adicionais: Material Resistente, Certificado De Calibração	150
201	Unidade	301.138	365200-9	Termômetro - Tipo: Laser Digital Leitor: Infravermelho Mira: Laser Emissão: Ajustável Faixa de Temperatura: -33 a +500 °C Funções: Máxima e Mínima, Trava, Alarme HI-LOW, Auto Desligamento Display: LCD Iluminado (Âmbar) Resolução: 0,1 °C Precisão: +/- 2 °C Material: Plástico Rígido	40
202	Unidade	276.613	96546-4	Reagente - Aplicação: Diagnóstico De Gravidez Tipo: Determinação Por Reação Química Reação: Tira (Química Seca) Componentes: Tiras Com Partículas De Gonadotrofina Coriônica Amostra: Urina Metodologia: Qualitativa Sensibilidade: 0 A 50 mUI/ml Automação: Não Automatizado Condições De Armazenamento: Temperatura Ambiente	1.000
203	Caixa 50 unidade	----------	224699-6	Tira reagente para glicemia sanguínea que utilize sangue capilar total, que absorvam o sangue (amostra) automaticamente para dentro da célula reagente, através de corrente elétrica por amperometria ou biossensor fotométrico. Custos com reposição constante de baterias descartáveis, memória mínima para 500 testes, visor iluminado que garante maior	9.000

				visibilidade ao usuário, mesmo em condições de ausência de luz e registro no ms. Caixa com 50 tiras a condicionada em frasco com 50 (cinquenta) unidades, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade mínima 24 meses cx com 50 unidades de tiras caso a empresa vencedora do certame não tiver as tiras em uso na rede deverá doar (01) um aparelho compatível cada (150) cento e cinquenta tiras reagentes comprado para os usuários. Deverá a empresa vencedora ainda oferecer treinamento, manutenção ou substituição de aparelhos se necessário. Fita reagente para determinação de glicemia capilar-fita reagente para determinação de glicemia capilar, para aparelho especifico, com faixa de medição entre 10-600 mg/dl, em embalagem com no mínimo 50 tiras. A empresa doará 01 um aparelho na compra de 150 cento e cinquenta tiras compradas.	
204	Unidade	457.481	00061487	Torneirinha - Vias: 3 Vias Material: Polímero Tipo Conector: Luer Lock / Slip Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI Tipo Uso: Estéril Uso Único	300
205	Rolo	477.135	0008359	Garrote - Material: Borracha Sintética (Isento de Látex) Tipo: Tipo Fita Dimensões: 2,5 X 36 CM Apresentação: Em Rolo Pré-Cortada (Embalagem Dispensadora) Uso: Uso Único	150
206	Pacote	428.619	276550-0	Touca Hospitalar - Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Sanfonada Cor: Branca Gramatura: 20 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Atóxica E Hipoalergênica. Embalagem 100 unidade	5.000
207	Pacote	459.110	0001993	Tubo Hospitalar - Material: Silicone Transparente Referência: Nº 204 Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm Esterilidade: Autolavável embalagem 15 metros	30
208	Unidade	435.413	186339-8	Material Gasoterapia - Modelo: Umidificador Saída: P/ Oxigênio Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa Volume: 250 ML Característica Adicional: Conector Metal C/Rosca (P/ Fluxômetros) Esterilidade*: Esterilizável	50
209	Unidade	621.807	235796-8	Válvula Reguladora Para Gases Medicinais - Modelo: Válvula Reguladora De Pressão Compatibilidade: Cilindro De Oxigênio Componentes: Fluxômetros 0-15 L/min 02 Saídas Umidificador E Aspirador Pressão Saída: 1 A 15 Kgf/cm2 Escala Manômetro: 0 A 300 Kgf/cm2 Material: Latão Forjado Registro: ANVISA	40
210	Frasco	431.301	319892-8	Petrolato - (Vaselina) Concentração: Puro Forma Farmacêutica: Líquido Tópico	350

				Apresentação: Frasco 100 ml	
211	Bisnaga	394.023	119329-5	Petrolato - (Vaselina) Concentração: Puro Forma Farmacêutica: Pomada Apresentação: Bisnaga Peso: 90 g Via De Administração: Tópica	120
212	Unidade	373.735	228109-0	Cateter Aspiração Traqueal - Material: Pvc Atóxico Flexível Lubrificação: Siliconizada Espessura: Nº 12 Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Embalagem: Estéril Uso: Descartável	150
213	Bolsa	270.092	0008188	Glicose - Concentração: 5% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Via De Administração: Parenteral Apresentação: Bolsa 250 ml	3.000
214	Bolsa/frasco	303.292	309064-7	Ringer - Composição: Associado Com Lactato De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado embalagem 500 ml	500
215	Ampola	245.858	0007160	Água destilada - Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica Aplicação: Diluir Injeção Tipo Embalagem: Ampola De Plástico Volume: 10 mL	3.000
216	Unidade	469.168	384746-2	Seringa - Material: Polipropileno Capacidade: 1 ML Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha Fixa 31 G X 6 MM (0,25 MM) Esterilidade: Estéril, Uso Único	10.000
Responsável legal: **Nayara Campos Mascarenhas**					
Responsável pela Pesquisa: **Sander da Silva Lemes**					

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
ANEXO II
DECLARAÇÕES

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
Ref.: Pregão eletrônico nº 052/2026

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na (endereço completo), neste ato representada por (Nome completo, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo), no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta e sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARA que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que minha proposta econômica terá validade de _____ dias nos termos do edital, estando ciente da obrigação de firmar negócio jurídico assim que convocado dentro deste prazo, sob pena das sanções legais.

DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. DECLARA que as informações aqui prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei.

Local e data, _____ de _____de 2026.

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal nº:
Endereço:

Nomeamos e credenciamos o (a) Sr (a) _____ , portador (a) do R.G nº xxxxxxxxx SSP/xx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, a nos representar junto ao Município de Pontes e Lacerda, com a finalidade especifica de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos de Habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0xxx/202x**, marcado para o dia **XX de XXXX de 202x às XXXX hs** o qual o mesmo tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
Atenciosamente.

Local, _____ de_____de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)
(Assinatura com reconhecimento de Firma)
(ESTE ANEXO DEVERÁ SER APRESENTADO NO INÍCIO DA SESSÃO)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ME e EPP PARA FINS DE GOZO DE BENEFÍCIO

À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº. 052/2026

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na (endereço completo), neste ato representada por (Nome completo, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo), no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins do disposto no Edital, do **Pregão Eletrônico nº. 0XX/202X,** sob as sanções administrativas cabíveis e das penas da Lei, que essa empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar 123, de 2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3 da Lei Complementar supramencionada.

DECLARA ainda, que não celebrei neste ano-calendário, contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº. 14.133/2021.

Por ser verdade, assino o presente.

Pontes e Lacerda, __ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal pela empresa)
(Nome/cargo e carimbo com CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
ANEXO IV
ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE CAPACIDADE FINANCEIRA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°....., neste ato representada por, inscrita (o) no CPF nº xxxxxx, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a dispensa de manter documentação contábil conforme normativas para os Microempreendedores Individuais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da **RESOLUÇÃO CGSIM Nº 48, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018** e suas alterações: "*Art. 65. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para o MEI objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica*.";
DECLARA, para fins de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X** e sob as penas da Lei, que atendo plenamente aos requisitos de capacidade econômica-financeira para a entrega dos produtos/serviços a serem apresentados na proposta realizada.
DECLARA, sob as penas do Art. 299 do C ódigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, obedecendo as obrigações assumidas decorrentes da contratação do presente certame. Por ser verdade, firmo o presente.

Local,, de de 2026.

Proprietário do MEI (Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO OPTANTE SIMPLES NACIONAL PARA IMPOSTO RENDA – ME e EPP

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2026
Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede (endereço completo), DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data, _____ de _____de 2026.

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Marechal Rondon, nº. 522, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.989/0001-26, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, XXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. XXX SSP e CPF nº. XXX, residente e domiciliado na XXX nº XXX, Bairro XXX em Pontes e Lacerda – MT, CEP: 78250-000.

CONTRATADO: XXXXX, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº. XXX, estabelecida na XXX nº XXX, Bairro XXX, CEP: XXX, neste ato representada por seu sócio administrador, XXX, portador da Cédula de Identidade nº XXX, inscrito no CPF nº XXX.

Em conformidade com o **PREGÃO Nº ___/____,** com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024 e na Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as seguintes cláusulas e condições que prometem cumprir entre si e seus legítimos sucessores legais:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato o **XXXXXXXXX**, termo de referência, condições e propostas do licitante, que passam a integrar o presente contrato, como se nele estivessem transcritos.
1.1.1. O objeto acima mencionado descrimina-se em:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRÉDITO

2.1. O valor global deste instrumento é de **XXXXX.**
2.1.1. O pagamento será realizado mediante ateste de entrega.
2.1.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXX

2.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, em moeda nacional, em conformidade com a Resolução de Consulta do TCE n. 020/2014, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da CONTRATANTE.
2.4. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
2.5. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
2.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
2.7. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;
2.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;
2.9. O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30° (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento.
2.9. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
2.10.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor.
2.10.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
2.10.3. Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.
2.10.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
2.10.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

*3.1. Os prazos de execução e vigência deste instrumento são de **XXXX**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **XXXX** a **XXXX.***
3.2. O prazo de execução e de vigência deste contrato poderá ser modificado nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias.
3.3. Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
4.2. Consiste em obrigação do CONTRATANTE:
4.2.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
4.2.2. Reter na fonte 5% (cinco por cento), a título de ISSQN, sob pena de responsabilidade de improbidade e funcional do responsável pelas finanças públicas municipais, e repassar o valor retido a Secretaria Municipal da Receita, na forma da lei, se houver;
4.2.3. Reter na fonte os demais tributos eventualmente incidentes sobre os serviços e repassar a quem de direito, na forma e prazos legais, sob pena de responsabilidade, se houver;
4.2.4. Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
4.2.5. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempoo hábil, para adoção das medidas convenientes.
4.2.5.1. O Contratante designará profissional com conhecimento técnico para acompanhar a execução do objeto deste Contrato e um fiscal de gestão contratual.
4.3. Consiste nas obrigações do CONTRATADO:
4.3.1. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o serviço seja prestado inteiramente em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento para o Contratante, conforme estabelecido no Termo de Referência, devendo entregar os equipamentos em até 30 (trinta) dias corridos a partir de o recebimento da Nota de Autorização de Despesa – NAD.
4.3.2. Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública;
4.3.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obra necessários e compatíveis com os serviços;
4.3.4. Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico no serviço, quando exigidos pela fiscalização;
4.3.5. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
4.3.6. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
4.3.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus funcionários, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUPERVISÃO DO CONTRATO

5.1. A supervisão e fiscalização dos serviços estará a cargo de um servidor designado pelo CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos serviços.

5.1.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor da Secretaria Municipal de XXX, XXXXX, designado através da Portaria nº. XXXX, enquanto o gestoro do contrato será a Secretário Municipal de XXXX, XXXX.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
6.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:
6.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
6.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
6.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
6.2.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
6.2.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
6.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
6.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
6.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do pelo fiscal do Contrato;
6.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
6.2.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
6.2.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
6.2.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

6.2.13. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido da Lei Federal n. 14.133/2021.
6.2.14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
6.2.15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
6.2.16. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
6.2.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
6.2.18. A contratação, por parte do CONTRATADO, de menores de dezoito para realizar trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;
6.3. A rescisão do contrato poderá ser:
6.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
6.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
6.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato;
7.1.3. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
7.2. As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.14 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 7.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.
7.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a **CONTRATADA** não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido das garantias depositadas pela mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PERINENTES À LGPD
8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitida sem Lei.
8.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
8.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
8.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
8.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
8.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso, ficando excluído outro por mais privilegiado que seja.
9.2. O Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, no prazo estabelecido pela legislação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
9.3. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
9.4. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Pontes e Lacerda - MT, XXX de XXX de 2026.

XXXXXXXX

Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda
Contratante

XXXXXXXX
Contratada

XXXXXXXXXXX
Assessor Jurídico

Testemunhas
Nome:
RG:
Nome:
RG:

ANEXO VIII
CADASTRO DEP. LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº ___/____
Preencher todos os campos

Dados da Empresa
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
Bairro:
Cidade:CEP:.....Estado:.....

Contatos da Empresa:
Telefone Comercial: ()..... Telefone Celular: ()....
E-mail:.....

Dados Bancários da Empresa
Nome do Banco.....
Agência: N° Conta Corrente.....

Empresa é optante pelo Simples Nacional.
() - Sim.
() - Não.

Tipo de Empresa:
() Individual;
() LTDA;
() LTDA-ME;
() LTDA-EPP;
() Sociedade Anônima;
() Cooperativas;
() Microempresa Individual (MEI);
() Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Data de Registro
Registro na Junta Comercial ____/ _____/ _____

Dados da Pessoa Responsável (Administrador).
Nome:.....
CPF:.....
RG:.....Órgão Expedidor:Estado.....

Endereço Pessoal da Pessoa Responsável (Administrador).
Rua/ Avenida:
Bairro:.....
Cidade:.....
Estado:.....
Telefone:.....
E-mail:.....

DADOS PARA O CADASTRAMENTO DOS SÓCIOS (INFORMAR TODOS OS SÓCIOS)
Nome:.....
CPF:.....

RG:.....Órgão Expedidor:Estado.....

Endereço do Sócio.
Rua/ Avenida:
Bairro:.....
Cidade:.....
Estado:.....
Telefone:.....
E-mail:.....

Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa